

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.991

Belém - Sábado, 07 de abril de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 019
PORTARIAS Nºs.
043, 044, 045, 046,
048 e 057

DECRETOS
Do Governo do Estado

CONCURSO C—20
e C—21 - CHAMADA
Da Secretaria de Estado
de Administração

CONCORRÊNCIA
— AVISO
Do Comando Militar da
Amazônia - 8ª Região Mili-
tar

TERMO ADITIVO
Nº 05/79
Da Companhia de Sanea-
mento do Pará - COSAN-
PA

ATAS
De Diversas Firms

USOU DESLIGOU
A luz que você apaga é a luz que você não paga.

GOVERNADOR DO ESTADO
Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Dr. GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil

Dr. SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Bel. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Educação

Bel. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Segurança Pública

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EGYDIO SALLES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 019 DE 04 DE ABRIL
DE 1979

Homologa a Resolução nº 0001 de 07 de fevereiro de 1979, do Conselho de Transporte Rodoviário.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 0001 de 07 de fevereiro de 1979, do Conselho de Transporte Rodoviário que aprova o Regimento Interno do mesmo Conselho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 0001 DE 07 DE FEVEREIRO
DE 1979

APROVA o anteprojeto do Regimento Interno do Conselho de Transporte Rodoviário.

O Conselho de Transporte Rodoviário, usando da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 15 do Decreto 10753 de 09.08.78 e de acordo com a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o anteprojeto do Regimento Interno do Conselho de Transporte Rodoviário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho de Transporte Rodoviário, 07 de fevereiro de 1979.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CAPÍTULO I

Da finalidade e competência:

Art. 1º - O Conselho de Transporte Rodoviário, órgão deliberativo da Diretoria de Transportes Rodoviários do Departamento de Estradas de Rodagem, tem sua competência definida no art. 15, do Decreto 10.753, de 09.08.1978, publi-

cado no Diário Oficial do Estado nº 23.883, de 27.10.78.

Art. 2º - As deliberações dos incisos I e II, do art. 15, do Decreto nº 10.753, de 09.08.78, serão submetidas ao Diretor Geral do DERPA, para decisão final.

CAPÍTULO II

Da Constituição do C T R:

Art. 3º - O Conselho de Transporte Rodoviário será constituído dos seguintes membros:

- I - Diretor Geral do DERPA
- II - Diretor da Diretoria de Transportes Rodoviários
- III - Um representante do DNER
- IV - Um representante da FTERPA
- V - Um representante do DETRAN
- VI - Um representante de Transportadores de Carga.

VII - Um representante dos concessionários ou permissionários das linhas intermunicipais de passageiros, indicado pelo seu Órgão de Classe.

Art. 4º - O Diretor Geral do DERPA é Presidente nato e o Diretor da Diretoria de Transportes Rodoviários, membro nato do CTR.

Art. 5º - Os demais Conselheiros, indicados pelos Órgãos que representam, serão nomeados pelo Governador do Estado por proposta do Diretor Geral do DERPA e terão um Suplente que os substituirá em suas faltas ou impedimentos legais.

§ Único - O Presidente será substituído pelo Diretor da Diretoria de Transportes.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho será de dois (2) anos, podendo ser renovado.

Art. 7º - Perderá o mandato o membro que sem motivo justificado, faltar a três (3) reuniões ordinárias consecutivas ou cinco (5) intercaladas, durante o biênio.

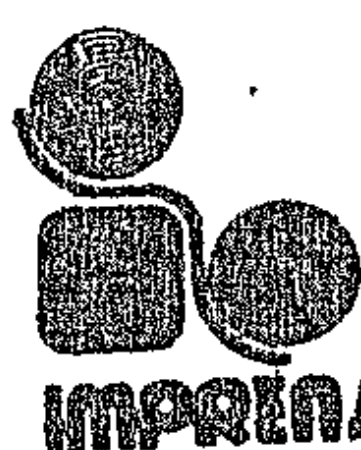
CAPÍTULO III

Da Secretaria:

Art. 8º - O CTR terá um Secretário designado por seu Presidente, escolhido dentre os servidores do DERPA, que possuam conhecimentos suficientes dos assuntos rodoviários.

Art. 9º - Compete à Secretaria:

- I - Registrar, autuar e encaminhar os documentos recebidos;
- II - preparar, registrar e expedir a correspondência do Conselho;
- III - encaminhar ao órgão de imprensa oficial os atos que dependem de publicação;
- IV - organizar as folhas de pagamento do Conselho;
- V - lavrar as atas das reuniões;
- VI - encaminhar aos Conselheiros os



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. **EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

processos que lhes forem atribuídos pelo Presidente;

VII - organizar o arquivo das Resoluções do CTR;

VIII - providenciar a aquisição, guarda e distribuição do material necessário aos serviços;

IX - apresentar ao Presidente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a síntese dos trabalhos da Secretaria realizados no ano anterior;

X - fornecer, após despacho do Presidente, as certidões requeridas, na forma da lei.

CAPÍTULO IV

Do Presidente do C.T.R.

Art.º 10 - Compete ao Presidente do C.T.R.:

I - presidir às reuniões do CTR;

II - dar posse ao Conselheiro recém-nomeado;

III - representar o C.T.R. em todos os atos necessários;

IV - resolver as questões de ordem suscitadas nas reuniões, apurar as votações e proclamar os resultados;

V - proferir o voto de qualidade;

VI - manter a ordem nos debates;

VII - proceder à distribuição dos processos;

VIII - zelar para que sejam observados os prazos determinados neste Regulamento;

IX - assinar, com o Secretário, as atas das sessões;

X - encaminhar à Diretoria Geral do DERPA as deliberações do Conselho que dependam de decisão ou sejam as referidas no art.º 2º deste Regimento;

XI - assinar, no corpo dos processos, as deliberações do Conselho;

XII - expedir as instruções necessárias ao bom funcionamento do Conselho e seus serviços auxiliares;

XIII - solicitar à Diretoria Geral do DER, a instauração de processos administrativos;

XIV - designar o Secretário do Conselho;

XV - submeter até o dia 15 de fevereiro, à aprovação do Conselho, relatório sucinto dos trabalhos realizados no ano anterior;

XVI - despachar o expediente do Conselho, assinar a correspondência do órgão ou autorizar o Secretário a fazê-lo em seu nome;

XVII - rubricar todos os livros da Secretaria ou delegar essa atribuição ao Secretário;

XVIII - visar as folhas de pagamento a serem encaminhadas ao Diretor Geral do DERPA;

XIX - determinar a prestação, aos interessados, de informações sobre o andamento de processos;

XX - autorizar a aquisição do material necessário aos serviços do Conselho;

XXI - solicitar a designação do substituto de algum dos Conselheiros, no caso de impedimento por mais de sessenta (60) dias;

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente do Conselho não terá encargo de relator.

Art.º 11 - Na ausência do Presidente ou do seu substituto legal, presidirá a sessão o Conselheiro que na oportunidade for eleito pelos seus pares, por maioria relativa de votos.

Art.º 12 - O Presidente poderá convocar sessões extraordinárias para tratar de assuntos de relevância ou urgência.

CAPÍTULO V

Dos Membros do C.T.R.

Art.º 13 - Ao membro do Conselho incumbe:

I - ser assíduo às reuniões, justificando as suas faltas;

II - relatar os processos que lhe forem distribuídos, dentro do prazo fixado neste Regimento;

III - discutir e votar qualquer assunto de competência do Conselho;

IV - justificar o seu voto, sempre que julgar necessário;

V - solicitar diligência para os processos não devidamente instruídos;

VI - desempenhar, nos prazos fixados, as comissões para as quais for designado;

VII - exercer qualquer outra atribuição que lhe seja conferida por lei, pelo presente Regimento ou pela Presidência do CTR a interesse do Conselho;

VIII - comunicar por escrito, ao Presidente, quando houver de se ausentar por mais de 30 (trinta) dias.

§ 1.º - Os Suplentes serão convocados nas faltas e impedimentos dos Conselheiros do CTR;

§ 2.º - Os Suplentes terão os mesmos direitos dos Conselheiros e votarão as matérias em pauta.

CAPÍTULO VI

Da distribuição e estudo dos processos:

Art. 14 - Os processos remetidos ao exame do Conselho, após devidamente instruídos pela DR. TR., serão distribuídos, pelo Presidente, aos Conselheiros, obedecida a seguinte ordem:

I - cada processo será numerado rigorosamente por ordem de entrada;

II - obedecendo a essa ordem numérica, será feita a distribuição por sorteio do relator, tendo em vista o rodízio dos Conselheiros.

Art.º 15 - O relator designado terá o prazo de 15 dias para estudo do processo e elaboração de seu parecer.

§ 1.º - Se o relator considerar necessário a elaboração de seu parecer qualquer esclarecimento a ser obtido fora do âmbito do Conselho, proporá a conversão do julgamento em diligência.

§ 2.º - Quando o processo for baixado em diligência, o relator depois de cumprida esta, terá novo prazo de 15 dias para estudo e apresentação do relatório.

Art.º 16 - Na primeira reunião que se realizar após o término dos prazos referidos no artigo anterior, o processo será incluído em pauta, obedecida a ordem de apresentação pelo relator.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o processo não puder ser apresentado pelo Conselheiro nessa

reunião, o Presidente poderá conceder-lhe uma prorrogação de até 15 dias, ficando as demais prorrogações a critério do Conselho.

Art.º 17 - O relator deverá apresentar o seu parecer por escrito;

Art.º 18 - Nos casos em que houver urgência ou se tratar de assunto rotineiro já resolvido anteriormente, o Conselho, por proposta do Presidente, poderá tomar deliberações independentemente da designação de relator;

Art.º 19 - O Presidente proferirá no processo o despacho correspondente à deliberação tomada pelo Conselho;

Art.º 20 - O Conselheiro aporá sua rubrica nos processos que examinar.

CAPÍTULO VII

Das Sessões do Conselho

Art.º 21 - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, na sala do CRE, no edifício do DERPA, nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês ou extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou pela maioria dos membros obedecidas as seguintes normas:

a) as deliberações serão tomadas por maioria de voto, instalando-se a sessão com a presença de no mínimo dois (2) terços do Conselho;

b) os Conselheiros, para as sessões extraordinárias, serão convocados com a antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas.

Art.º 22 - A juízo do Presidente, poderão participar das reuniões, sem direito a voto, pessoas julgadas capazes de contribuir para a elucidação de questões de alçada do Conselho.

Art.º 23 - O Conselho funcionará com a presença de, pelo menos, metade, mais um de seus membros.

Art.º 24 - Será a seguinte a ordem dos trabalhos das reuniões do Conselho:

a) abertura dos trabalhos, leitura e votação da ata da reunião anterior;

b) leitura do expediente;

c) ordem do dia: relatório, discussão e votação de cada um dos processos ou assuntos constantes da pauta;

d) proposições ou comunicações;

e) encerramento dos trabalhos;

Art.º 25 - A ordem dos trabalhos estabelecida no artigo anterior poderá ser alterada em casos especiais, mediante proposta de qualquer Conselheiro, devidamente justificada e aprovada pelo Conselho.

§ 1.º - Durante a discussão e antes da votação, qualquer Conselheiro poderá pedir vistas do processo, para seu perfeito esclarecimento, devolvendo-o, porém na sessão seguinte.

§ 2.º - Encerrada a discussão de um assunto, não poderá ser ela reaberta, passando-se imediatamente à votação.

§ 3.º - As questões de ordem, relacionadas sempre com qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento, terão preferência sobre quaisquer outras, não podendo o Presidente negar a palavra ao Conselheiro que a solicitar para esse fim, devendo considerá-las imediatamente.

§ 4º - O Conselheiro poderá recorrer da decisão do Presidente sobre questão de ordem, mas esta será mantida se a maioria dos presentes não se manifestar em contrário.

Artº 26 - O julgamento dos processos e assuntos dar-se-á da seguinte forma:

1) O Presidente dará a palavra ao relator, que lera o relatório, proferindo seu voto;
2) Após o relatório, ao abrir o Presidente a discussão, cada Conselheiro poderá pedir ao relator os esclarecimentos de que necessitar, apresentar sugestões ou pedir vistas do processo;

3) Encerrada a discussão, o Presidente colherá os votos e proclamará a decisão;

4) Em caso de empate, o Presidente proferirá o voto de qualidade.

Artº 27 - As Resoluções do Conselho, correspondentes às decisões tomadas pelo mesmo no exercício da sua competência, serão assinadas pelo Presidente.

CAPÍTULO VIII

Do uso da palavra:

Artº 28 - Os membros do Conselho poderão fazer uso da palavra:

I - para apresentar proposições, requerimentos e fazer comunicações;

II - se relator da matéria em discussão, pelo prazo de dez minutos, prorrogável por mais de dez minutos;

III - para discussão da matéria em votação, por dez minutos prorrogáveis por mais dez minutos, a critério da Presidência;

IV - para declaração do voto após a proclamação do resultado definitivo da votação, por cinco minutos;

V - para apartear, obedecidas às seguintes normas:

a) o aparte será breve e dependerá de permissão de quem estiver usando da palavra;

b) não será permitido aparte quando o Presidente do Conselho estiver fazendo uso da palavra, nem paralelo a relatório, declaração de voto ou questão de ordem;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral.

Artº 29 - A palavra será dada na ordem em que for pedida.

Artº 30 - Quem estiver com o uso da palavra poderá ser interrompido;

I - pelo Presidente do Conselho, por justa causa;

II - por outro membro do Conselho, com o seu consentimento;

a) para aparte;

b) para questão de ordem a ser suscitada.

CAPÍTULO IX

Da dotação do C.T.R.

Artº 31 - A dotação do Conselho de Transporte Rodoviário, consignada no Orçamento do DERP, será movimentada pelo Presidente.

Artº 32 - A dotação orçamentária do CTR será destinada ao pagamento das despesas relacionadas com as atividades do Conselho.

Artº 33 - Mediante proposta do Presidente, o CTR aprovará, anualmente, através de Reso-

lução, tabela que discriminará analiticamente, as despesas a serem realizadas pelo Conselho.
(G. Reg. nº 924)

PORTARIA Nº 043 — DE 04 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Mandar servir no Gabinete Civil do Governador do Estado, Maria Câmara Dantas, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. - nº 919)

PORTARIA Nº 044 — DE 04 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Eduardo Alves Maia, da função de Assessor, com exercício na Assessoria Administrativa do Gabinete Militar, a contar de 01 de abril de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. - nº 915)

PORTARIA Nº 045 — DE 04 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Mandar servir no Gabinete do Governador, Victor Hilário da Paz, colocado à disposição do Governo do Estado, pelo Departamento de Estradas de Rodagem — DER/PA, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. - nº 919)

PORTARIA Nº 046 — DE 04 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Zeferino Ferreira da Silva da função de Assessor, com exercício na Assessoria Trabalhista do Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. - nº 919)

PORTARIA Nº 048 DE 05 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para o interior do Estado, a fim de tratar de assunto de sua Secretaria, no período de 06 a 09 de abril do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. - nº 924)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Zeferino Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto - DAS-012.1, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 919)

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Cornélio da França Siqueira para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto - DAS-012.a do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Governador, a contar de 27 de março de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 919)

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de

1953, EDUARDO ALVES MAIA para exercer o cargo em comissão de Assessor - DAS-012.2, lotado no Gabinete Militar do Governador, a contar de 01.04.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 919)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Neves da Costa Mussio para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1, classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 01.03.1979, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Augusta Reis Rabêlo para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro- GEP.ANSEnf-607.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 924)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Amélia Rodrigues da Fonseca para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo-GEP-ANSO-614.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivanilson José Malheiros Monteiro para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo GEP-ANSO-614.1, classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Lázaro Coutinho Esteves Filho para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo-GEP-ANSO-614.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Hosana Loureiro Rodrigues para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo-GEP-ANSO-614.1 classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Cecilia de Jesus Dias Pena para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1, classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Avelina Corrêa Cunha para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1 classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANA CÉLIA DAS GRAÇAS GATINHO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HELENA LÚCIA NOGUEIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA ESTHER SABBÁ CORREA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, OLGARINA DA SILVA OLIVEIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA AUGUSTA REIS REBELO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 01.03.1979, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, YOLANDA VIANA DE CARVALHO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social-GEP-ANSAS-602.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 924)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, YOLANDA VIANA DE CARVALHO do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 21 de janeiro de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARISTELA FERREIRA DA SILVA do cargo de Professor Especializado - Nível EE-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Centro de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 06 de janeiro de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA LUIZA COELHO do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Coordenação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 04.01.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA SUELI CIRINO DE OLIVEIRA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA ESTUMANO FREIRE do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Amélia Fernandes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Almeida Calil do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Coordenação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José da Silva Lopes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Pinto Leão do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n: 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alda Vieira Matos Bulhões ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 115, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edilma Santos da Rocha, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para acompanhar o esposo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05, de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pimentel Onça, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 924)

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 11.01.1979, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Benjamin Carlos Ferreira para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Engenheiro Agrônomo-GEP.ANSEngA-609.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 924)

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 11.01.1979, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco dos Santos Carneiro para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Engenheiro Agrônomo-GEP-ANSengA-609.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 11.01.1979, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Reginaldo de Souza Modesto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Engenheiro Agrônomo - GEP-ANSEngA-609.1, classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 924)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Veloso Ribeiro do cargo de Comissário de Polícia de 2a. Classe, símbolo MSP-2, do Quadro da Polícia Civil do Estado da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 924)

— E R R A T A —

ANEXO DO DECRETO Nº 11.156 DE 14.03.79

QUADRO DAS FUNÇÕES GRÁTIFICADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de Funções	Denominação	Símbolo
1	Subcoordenador de Recrutamento e Seleção	FG-4
1	Subcoordenador de Classificação e Retribuição de Cargos	FG-4
1	Subcoordenador de Cadastro, Lotação e Informações	FG-4
1	Subcoordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos	FG-4

1	Subcoordenador de Serviços Auxiliares	FG-4
1	Subcoordenador de Patrimônio	FG-4
1	Subcoordenador de Material	FG-4
1	Subcoordenador de Transporte	FG-4
1	Coordenador da Assessoria Jurídica	FG-4
1	Secretário de Assessoria Técnica	FG-4
1	Chefe de Secretaria	FG-4
1	Coordenador da Seção de Pessoal	FG-4
1	Coordenador da Seção de Finanças	FG-4
1	Coordenador da Seção de Serviços Gerais	FG-4
5	Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação	FG-3
5	Coordenador da Seção de Implementação	FG-3
5	Coordenador da Seção de Acompanhamento	FG-3
2	Secretário de Departamento	FG-3
1	Coordenador da Seção de Composição Gráfica e Desenho	FG-3
1	Coordenador da Biblioteca	FG-3
1	Coordenador da Seção de Divulgação e Informação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Apoio Gráfico	FG-3
1	Coordenador da Seção de Zeladoria e Vigilância	FG-3
1	Coordenador da Seção de Documentação	FG-3
1	Subchefe da Seção de Pessoal	FG-3
1	Subchefe da Seção de Folhas	FG-3
1	Subchefe da Seção de Serviços Gerais	FG-3
1	Coordenador da Seção de Controle de Material	FG-3
1	Coordenador da Seção de Garagem	FG-3
1	Coordenador da Seção de Patrimônio	FG-3
1	Coordenador da Seção de Coordenação e Controle	FG-3
1	Coordenador da Seção de Comunicação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Inativos	FG-3
8	Secretário de Coordenadoria	FG-2
1	Coordenador do Setor de Folhas	FG-2
1	Coordenador do Setor de Registro e Controle	FG-2
1	Secretário de Gabinete	FG-2
1	Coordenador do Setor de Tesouraria	FG-2
1	Coordenador do Setor Contábil	FG-2
1	Coordenador do Setor de Material	FG-2
1	Coordenador do Setor de Comunicação	FG-2
1	Coordenador do Setor de Zeladoria	FG-2
1	Coordenador do Serviço de Compras	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Almoxarifado	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Arquivo	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Protocolo	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Conservação e Limpeza	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Encadernação	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Transporte	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Impressão	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Revisão	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Cadastro e Arquivo	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Desenho e Levantamento	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Avaliação	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Informação	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Controle de Veículos	FG-1
1	Coordenador do Serviço de Material Didático	FG-1

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 23.975 de 15.03.79 (G. Reg. - nº 909)

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 138, DE 5 DE ABRIL DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por lei,
RESOLVE:

Cassar a credencial fornecida ao funcionário da Prefeitura Municipal de Altamira, Adriano Santa Brígida da Costa, para proceder à arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, por ter no exercício de suas funções procedido irregularmente, de forma injustificável, à retenção do ICM, além do prazo normal para recolhimento.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2152. Dia: 07.04.79)

Chefia de Gabinete

COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, comunica às autoridades e ao povo em geral, que o Exmo. Sr. Dr. Clóvis de Almeida Mácola, RESOLVEU CASSAR a credencial concedida ao funcionário da Prefeitura Municipal de Altamira, Adriano Santa Brígida da Costa, visto ter o mesmo no exercício de suas atividades na área de jurisdição da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 4ª Região Fiscal, retido de maneira injustificável Imposto de Circulação de Mercadorias do Produtor, tendo-o por essa razão, devolvido à Prefeitura Municipal de Altamira, de onde é funcionário, e conseqüentemente sido cassada a sua credencial, pelo que esta Secretaria não se responsabiliza por qualquer ato ilícito que venha a ser praticado pelo referido cidadão.

Belém, 06 de abril de 1979.
Dr. CARLOS HACHEM CHAVES
Chefe de Gabinete da SEFA
(Ext. Reg. nº 2.153. Dia: 07.04.79)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 305-A

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,
Considerando que ao servidor Francisco Loiola de Oliveira, matrícula nº 202.314, ocupante do cargo de Cozinheiro Ref. I, lotado na Secre-

taria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 15, de 17/01/1979, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio 01.07.57 a 01.07.67.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 02/03 a 28/08/1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 14 de março de 1979.

ELISEU PAES MARQUES

Resp. pelo Expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2.144. Dia: 07.04.79)

PORTARIA Nº 360

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que à servidora Tereza de Jesus Mendes de Albuquerque, matrícula nº ... 201.475, ocupante da função de Atendente, Ref. II, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 22, de 29/01/1979, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 03.08.68 a 03.08.78.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01/04 a 27/09/1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 30 de março de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2.143. Dia: 07.04.79)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

ANÚNCIOS

Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S/A

CGC. 04.896.817/0001-40

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, nº 161, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a Ordem do Dia:

1º - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício findo em 31.12.78.

2º - O que ocorrer.

Belém-Pa, 04 de abril de 1979

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor Presidente
CPF. 000519502-00

(T. nº 04459 - Reg. nº 2139 - Dias 06, 07 e 10.04.79)

Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S/A

CGC. 04.896.817/0001-40

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social, à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, no dia 16 de abril do corrente ano às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a Ordem do Dia:

1º - Aquisição de novas embarcações

2º - O que ocorrer.

Belém-Pa, 04 de abril de 1979

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor Presidente

(T. nº 04459 - Reg. nº 2138 - Dias 06, 07 e 10.04.79)

Casa das Geladeiras e TV S.A.

CGC 04908356/0001-89

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas de que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no escritório da sociedade, na Rua Senador Manoel Barata nº 343, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus itens I e II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1978.

Belém, 27 de março de 1979.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2058. Dia: 5, 6, 7/4/79)

F. Aguiar S.A. Com. e Representações

CGC 04897039/0001-04

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas de que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no escritório da Sociedade, na Rua Santo Antônio nº 90, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus itens I e II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1978.

Belém, 27 de março de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 2054. Dias: 5, 6, 7/4/79)

Figueiredo Mendonça S.A. - Aparelhos Domésticos

CGC - 04907507/0001-84

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas de que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no escritório da sociedade, na Avenida Nazaré nº 1.307, os documentos de que trata o artigo 133 e seus itens I e II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

Belém, 27 de março de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 2056. Dias: 5, 6, 7/4/79)

Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S. A.

CGC 04920823/0001-96

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Convidam-se os Acionistas de Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S. A. a se reunirem no dia 15 de abril de 1979, às 10 horas da manhã, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes número 2.439, a fim de tratarem do seguinte: Em Assembléia Geral Ordinária: a) Escolher e eleger um Conselho Fiscal para examinar e emitir Parecer sobre às contas da Diretoria referentes aos exercícios de 1977 e 1978; b) Ratificação de todos os atos da Diretoria referentes aos mesmos exercícios de 1977 e 1978; c) Eleição de uma Diretoria e um Conselho Fiscal para o exercício de 1979. E em Assembléia Geral Extraordinária: Autorizar à Diretoria a alienar bens imóveis da empresa, resolver sobre a liquidação da Sociedade e o que mais ocorrer.

Belém-Pa., 03 de abril de 1979.

A Diretoria

(T. nº 04443 - Reg. nº 2084 - Dias 05, 06 e 07.04.79)

Copala - Indústrias Reunidas S.A.

CGC (MF) Nº 04.895.066/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Autorizado Cr\$ 57.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado :::::::::::::::
Ações Ordinárias Cr\$ 12.728.626,00
Ações Preferenciais Classe "A" . Cr\$ 15.480.000,00
Ações Preferenciais Classe "B" . Cr\$ 612.000,00
Ações Preferenciais Classe "C" a Subscriver e
Integralizar

N. forma prevista no parágrafo único do Art. 131 da Lei número 6.404/76, são convidados os Acionistas da Copala - Indústrias Reunidas S.A., em primeira convocação, a se reunirem, cumulativamente em Assembléia Geral Extraordinária e Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 23 de abril de 1979, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Saião, nº 5.232, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:-

1. Assembléia Geral Extraordinária

A. Recomposição do quadro da Diretoria, com a criação de novo cargo, bem como nova redação consequente dos Artigos 17, 22 e Parágrafo 2º do Artigo 23 dos Estatutos Sociais, conforme proposta do Conselho de Administração.

B. Nova redação do parágrafo 3º do Art. 6º e art. 9º "caput" e seu parágrafo 1º dos Estatutos Sociais.

2. Assembléia Geral Ordinária

A. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, votar as demonstrações financeiras.

B. Deliberar sobre a destinação do Lucro do Exercício e a distribuição dos Dividendos.

C. Eleger os Membros do Conselho de Administração e os Membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração.

D. Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

3. Autorização para publicação da Ata instrumentada em peça única, por extrato, com sumário dos fatos ocorridos e transcrição das deliberações, conforme facultado pelo Art. 130 - Parágrafo 2º e 3º da Lei 6.404/76.

Belém, 06 de abril de 1979

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO

Presidente

LUIZ ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE

Primeiro Vice-Presidente

TELMO FOLIENTO DE MENEZES MONTENEGRO

Segundo Vice-Presidente

(T. nº 04461 - Reg. nº 2136 - Dias 06, 07 e 10.04.79)

Fazenda São Miguel S/A

CGC/MF Nº 05.618.715/0001-26

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

— CONVOCAÇÃO —

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da Fazenda São Miguel S/A a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, no lugar denominado "São Miguel", no Município de Muaná, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;
2. Destinação do lucro líquido do supra citado exercício social e distribuição de dividendos;
3. Aprovação da correção monetária do capital social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto da Companhia;
4. Renúncia do Diretor-Presidente da Companhia, Dr. Oziel Rodrigues Carneiro, e eleição do substituto para completar o mandato.
5. Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício social de 1979/80;
6. O que ocorrer.

Muaná (PA), 02 de abril de 1979

EDUARDO GRANDI

Diretor

(Ext. Reg. nº 2075 - Dias 05, 06 e 07.04.79)

CR\$-mil

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	TOTAL
POSIÇÃO EM 1977	30.986	-	30.986
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	13.841	13.841
AUMENTO DE CAPITAL			
- RECURSOS PRÓPRIOS	1.720	-	4.720
- RECURSOS FINAM	14.000	-	14.000
POSIÇÃO EM 31.12.78	49.706	13.841	63.547

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

1 - ORIGENS DE RECURSOS	
- DEPRECIACÃO	6.845.823
- REALIZACÃO DO CAPITAL SOCIAL	49.706.970
- RECURSOS PRÓPRIOS	34.447.206
- ACRESCIMO DO EXIGIVEL A L/PRAZO	5.540.185
- CONTRIBUIÇÕES DE RESERVAS DE CAPITAL	
TAL	23.304.837
TOTAL DAS ORIGENS	119.845.021

2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS	
- AUMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO	21.515.927
- AUMENTO DO REALIZÁVEL A L/PRAZO	26.008.340
- AUMENTO DO ATIVO DIFERIDO	22.772.294
TOTAL DAS APLICAÇÕES	70.296.561

3 - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	
LÍQUIDO (1 - 2)	49.548.460

4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	NO INICIO DO EXERCÍCIO	NO FIM DO EXERCÍCIO	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE	2.552.990	56.812.796	54.259.806
PASSIVO CIRCULANTE	6.237.327	10.948.673	4.711.346
CAPITAL CIRCULANTE	3.684.337	45.864.123	49.548.460

Nota 1 - PROJETO

A Empresa teve seu projeto original aprovado pela SUDAN, em 1978

JOB - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. nº 04.787.155/0001-51

CAPITAL AUTORIZADO.....	CR\$ 115.141.146,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	CR\$ 49.706.970,00
CAPITAL REALIZADO.....	CR\$ 49.706.970,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em atenção às determinações legais e estatutárias, apresentamos e submetemos à aprovação dos Srs. Acionistas nosso Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 1978, e o parecer do Conselho Fiscal, colocando-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 31 de dezembro de 1978

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO

EM DEZEMBRO DE 1978

A T I V O

1 - ATIVO CIRCULANTE	56.812.796
DISPONÍVEL	8.795.396
CAIXA	9.000
BANCOS	8.786.396
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	48.017.400
ESTOQUES	2.852.000
MATÉRIA PRIMA	2.200.000
PRODUTOS ACABADOS	600.000
MATERIAL DE EMBALAGEM	52.000
CRÉDITOS DIVERSOS	45.165.400
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.525.507
ADIANTAMENTO DIVERSOS	23.778
IMPOSTO DE RENDA S/RENDIMENTOS	27.787
CRÉDITO DE ICM A RECEBER	737.996
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	16.000
DEPÓSITOS E FUNDOS ESPECIAIS	1.000.000
RECURSOS FINAM A RECEBER	39.834.332
2 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.008.340
CRÉDITO DE ICM A RECEBER	408.496
RECURSOS FINAM A RECEBER	11.214.558
RECURSOS DE CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	14.385.286
3 - ATIVO PERMANENTE	80.972.173
	28.211.551

nião do Condel realizada em 17 de março de 1972 conforme Resolução nº 1183, a qual foi atualizada em 30.12.77 pela Superintendência da SUDAM conforme Processo 00064/77, Parecer DAP/DAI nº 039/77.

Pela Resolução Condel/Sudam 3492, foi aprovado na reunião realizada no dia 28.07.78, sob o nº 1211., o Parecer DAP/DAI nº 037/78, referente ao Processo nº 02357/78, reformulando o Projeto original e autorizando a mudança do local da unidade Industrial de Belém, do Município de Benevides para a Ilha de Caratateua.

A conclusão da Implantação das instalações e equipamentos projetados para a unidade de Manaus foi a meta marcante no decorrer do ano de 1978, com a empresa partindo no exercício de 1979, para a implantação da unidade Industrial de Belém, esperando efetuar sua conclusão e início de operações em princípio de 1980.

Nota 2 - ADAPTAÇÕES À NOVA LEGISLAÇÃO

As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, bem como pelas disposições fiscais constantes do Decreto Lei nº 1598/77 de 29.12.77.

As principais mudanças nas práticas contábeis, em virtude da aplicação dos novos dispositivos legais em relação ao exercício anterior, são:

a - Reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras.

b - Forma de apresentação das demonstrações financeiras referente aos seguintes ajustes e reclassificações:

- Os saldos do Ativo Realizável e do Passivo Exigível com prazos de vencimentos inferiores a 360 dias estão classificados como Circulantes os de prazos superiores a 360 dias, como Longo Prazo.

- As contas de Provisão para Depreciação, anteriormente classificadas no Passivo-Depreciações e Provisões, passam a ser demonstradas como contas retificadoras dos respectivos valores ativos.

- As aplicações financeiras em ações, que representam participação de caráter permanente, foram reclassificadas para o grupo Ativo Permanente.

- O Patrimônio Líquido, anteriormente Não Exigível, inclui os resultados do exercício.

Nota 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Empresa segue as práticas contábeis estabelecidas pela legislação fiscal em vigor.

IMOBILIZADO	2.959.805
TERRENOS	616.516
URBANIZAÇÃO	13.097.789
CONSTRUÇÃO CIVIL	7.867.476
KNOW HOW ENGENHARIA	799.782
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.970.593
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	306.466
VEÍCULOS	46.472
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	7.453.748
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	16.228
INVESTIMENTOS	16.234
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	52.744.324
DIFERIDO	43.614.313
DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO	9.130.011
CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	
TOTAL GERAL	163.793.309

P A S S I V O

4 - PASSIVO CIRCULANTE	10.948.673
PROMISSÓRIAS A PAGAR	7.632.424
FINANCIAMENTOS	2.558.618
CONTAS A PAGAR	96.795
FORNECEDORES	55.232
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	355.703
CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA	249.901
5 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.398.654
FINANCIAMENTO	14.398.654
6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	138.445.982
CAPITAL AUTORIZADO	115.141.146
CAPITAL AUTORIZADO	
(-) CAPITAL A REALIZAR	14.385.286
RECURSOS PRÓPRIOS	51.048.890
RECURSOS FINAM	49.706.970
(*) CAPITAL INTEGRALIZADO	
RESERVAS DE CAPITAL	13.841.438
CORREÇÃO DE CAPITAL	
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	9.463.398
RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS	
TOTAL GERAL	163.793.309

Belém, Pa. 31 de Dezembro de 1978

Orange Soares Ituanã
Diretor Administrativo

Jorge Vaclav Zucha
Diretor Superintendente

Altair Trindade Ferreira

Pier Giorgio Mattietto
Diretor Técnico

Técnico em Contabilidade

CRC PA. 1236

CPF. 000210402/49

a) - Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras em depósitos bancários a prazo ou em Letras de Câmbio, estão contabilizadas no Custo.

b) - Estoque

Os estoques estão contabilizados ao custo real de aquisição ou ao custo real de produção, para os valores representativos de produtos elaborados.

c) - Imobilizado

O imobilizado está contabilizado ao custo, acrescido da correção monetária do balanço com as depreciações sendo calculadas de acordo com as práticas usuais, conforme demonstração a seguir:

Imobilizado	Valor Histórico	Correção Monet.	Val. Corri.
Terrenos	2.103.178	856.627	2.959.805
Urbanização	275.510	341.006	616.516
Construção Civil	4.051.924	9.045.865	13.097.789
Know How Engenharia	3.240.215	4.627.261	7.867.476
Móveis e Utensílios	345.678	454.104	799.782
Máquinas e Equipamentos	4.706.512	5.264.081	9.970.593
Veículos	176.228	130.238	306.466
Imobilizações em Andamento	46.472	-	46.472
Sub-Total	14.945.717	20.719.182	35.664.899
Depreciações Acumuladas (-)	1.060.096	6.393.252	7.453.348
Total Geral	13.885.621	14.325.930	28.211.551

d) - Correção Especial

Consoante dispõe o art. 55 do Decreto Lei 1598/77 de 26.12.77, foi procedida a contabilização da Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado em 31.12.77, que resultou num acréscimo de CR\$-6.862.993,33

e) - Correção Monetária do Balanço

O reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras é efetuado pela correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, com base nos índices de variações das ORTN's, sendo o montante líquido dessa correção computado no resultado do exercício, conforme demonstrado a seguir:

CR\$-mil

Ativo Permanente

- Imobilizado 8.893
- Patrimônio Líquido (18.023)

Saldo da conta do Resultado da Correção Monet. (9.130)

f) - Financiamentos

Os financiamentos com cláusulas de correção monetária ou variação cambial, foram devidamente atualizados aos valores de 31.12.78 e sua composição é a seguinte:

- Banco Mercantil do Brasil S/A	471.610	921.816
- Banco de Crédito Nacional S/A	-	2.160.862
- Banco Boston S/A	-	1.315.907
- Banco Iar Brasileiro S/A	-	1.000.000
- Banco do Estado do Amazonas S/A	2.087.008	9.000.070
	2.558.639	14.398.655

Nota 4 - Capital Social

Durante o exercício, o capital social integralizado foi o de CR\$-30.986.970,00 (Trinta milhões, novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e setenta cruzeiros), para CR\$-49.706.970,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros), mediante a incorporação de recursos do FINAM na ordem de CR\$-14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros), e recursos próprios no montante de CR\$-4.720.000,00 (Quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros), recursos esses subscritos e incorporados em moeda corrente do país, sendo o valor nominal de cada ação de CR\$-1,00 (Um cruzeiro), tendo o capital autorizado passado para CR\$-115.141.146,00 (Cento e quinze milhões, cento e quarenta e hum mil, cento e quarenta e seis cruzeiros), conforme demonstramos abaixo:

	Autorizado	Subscrito	Integraliza.	A Subscr.
Ações Ordinárias	28.785.286	14.400.000	14.400.000	14.385.286
Ações Prefer. A	4.802.474	4.802.474	4.802.474	-
Ações Prefer. B	16.504.496	16.504.496	16.504.496	-
Ações Prefer. C	65.048.890	14.000.000	14.000.000	51.048.890
Total	115.141.146	49.706.970	49.706.970	65.434.176

JOB COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

As ações preferêntia das classes "A", "B" e "C", são provenientes de Incentivos Fiscais da SUPAM, não tendo direito a voto e são intransferíveis nos prazos dos Decretos Leis 756/69 e 1376/74.

Nota 5 - Despesas de Implantação

As despesas de Implantação abaixo demonstradas, contabilizadas no Ativo Diferido, referen-se às despesas efetuadas com a implantação da unidade de Manaus e Belém, desde o início da Implantação do Projeto e serão amortizadas com os resultados positivos dos exercícios futuros.

	<u>31/12/77</u>	<u>31/12/78</u>
Honorários da Diretoria	3.938.531	5.845.831
Despesas Financeiras	8.215.914	11.465.948
Despesas Administrativas	7.082.847	13.013.618
Despesas de Viagens	1.694.244	2.547.143
Projetos Técnicos Econômicos	50.000	250.000
Honorários de Terceiros	1.294.143	1.910.158
Comissões s/Recursos	213.895	894.122
Salários	4.377.397	6.347.509
Encargos Sociais	1.900.867	2.653.116
Retenção p/Liberação de Incentivo	626.168	776.167
Seguros	381.832	500.000
Depreciação	578.394	2.294.676
Custo de Produção	2.683.758	5.028.547
Resultado da Correção de Balanço	-	9.110.010
Venda de Produção Experimental	<u>(3.065.960)</u>	<u>(9.822.602)</u>
	29.972.030	52.744.123

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de J O B - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, tendo examinado a documentação do exercício de 1978, que verificou o Balanço Patrimonial, e achando todos os documentos em ordem, são de parecer unânime para aprovação pela Assembleia Geral.

Belém, Pa, 31 de Janeiro de 1979

Iracilda Belém Nascimento

José Rachid Sallé

José Ferreira Teixeira

(T. nº 04463. Reg. nº 2.161. Dia: 07.04.79)

Tracajá Agro Pecuária S/A

CGC 04990990/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, em sua sede social na Rua 15 de Novembro, 226 - Conjunto 1.401, nesta Capital do Estado do Pará, no dia 14 de maio de 1979, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das Contas de Resultado, encerrado em 31.12.78.

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

c) Outros assuntos de interesse social. Encontra-se desde já, à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo.

Belém, 03 de abril de 1979.

a) HÉLIO DEZONTINI
Diretor

(Ext. Reg. nº 2087 - Dias 05, 06 e 07.04.79)

COPAMA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.
C.G.C. nº 04.895.066/0001-48

BELEM - PARÁ

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à judiciosa apreciação de V.Sas. o "Balanço Patrimonial", a "Demonstração do Resultado do Exercício", "Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos", referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78. Rebutadas diversas deduções autorizadas pela Lei e pelo estatuto, colocamos o saldo à disposição da Assembleia Geral.

Renovamos nosso reconhecimento ao apoio recebido especialmente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., e Banco do Estado do Pará S/A., que nos ajudaram atenciosamente propiciando uma eficaz atuação, aos funcionários pelo zelo e dedicação demonstrados; e finalmente, aos nossos Acionistas, pela constante manifestação de confiança e à cuja disposição permaneceremos para esclarecimentos eventualmente necessários.

Belém (Pa), 13 de março de 1979

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O

1 - ATIVO CIRCULANTE

Disponível 452.446,77
Caixa 41.000,00
Bancos 411.446,77
Valores a Receber 13.059.340,06
Clientes 17.509.376,92
(-) Valores Descontados 15.956.930,36
(-) Provisões p/Devedores Duvidosos 525.281,00
Títulos a Receber 523.149,30
Bancos C/Vinculada 10.571.329,49
Adiantamento a Fornecedores 74.200,00
Adiantamento a Pessoal 5.320,00
Contas a Receber 555.175,91
Estoques 7.248.347,53
Materias Primas 3.278.373,91
Produtos em Elaboração 1.299.535,79
Produtos Elaborados 964.207,00
Materias de Manutenção Técnica 1.796.231,83
Despesas Diferidas 719.781,45
Desp.Aprop.a Custos Exerc.Seguinte 749.761,45

2 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Valores Realizáveis Diversos 389.327,07
Investimentos 399.927,07
Participações em Outras Sociedades 121.765.456,08
Imobilizado 591.443,08
Valor Original/Acréscimos 591.443,08
(-) Depreciação Acumulada 121.774.013,00
151.638.338,78
30.464.325,76

TOTAL DO ATIVO

21.479.915,91

143.635.299,06

P A S S I V O

4 - PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores 18.446.883,79
Fretes e Carretos a Pagar 2.882.361,55
Comissões s/Vendas a Pagar 16.155,32
Impostos a Pagar 26.283,70
Contas a Pagar 1.267.872,51
Salários a Pagar 2.551.212,51
Contribuições a Pagar 251.974,26
Instituições Financeiras 288.761,41
Bancos C/Garantida 848.772,21
Credores Diversos 5.823.236,87
Dividendos a Pagar 1.000.000,00
Salários não Reclamados 920.253,28
4.010,26

5 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Instituições Financeiras 61.462.207,17
Empréstimos de Coligadas 29.770.000,00
Provisões Diversas 27.349.352,75
142.654,42

6 - RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Vendas Faturadas a Entregar 1.690.330,13
1.590.030,13

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social Integralizado 52.936.177,97
Capital Autorizado 28.820.626,00
(-) Capital a Integralizar 32.800.000,00
Reservas de Capital 5.979.374,00
Res.Corr.Monetária do Capital Integralizado 29.552.175,73
Res.Corr.Monetária s/Imobilizado 9.288.162,86
Reservas de Lucros 20.364.312,87
Reserva de Isenção do Imposto de Renda 3.044.857,93
Reserva Legal 303.560,13
Reservas Estatutárias 680.554,74
Lucro Líquido do Exercício 2.017.642,76

TOTAL DO PASSIVO

143.635.299,06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	79.158.361,56	1 - ORIGENS DE RECURSOS			
1.1 - Venda de Produtos	79.158.361,56	1.1 - Lucro Líquido do Exercício		521.218	
2 - DEDUÇÕES	3.121.115,19	1.2 - (+) Depreciação Constituída		16.408.134	
2.1 - Imposto Faturado	3.121.115,19	1.3 - (+) Variação no Resultado de Exercícios Futuros		987.137	
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	76.037.246,37	1.4 - Realização do Capital Social		3.630.000	
4 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	48.942.936,31	1.5 - Contribuições para Reservas de Capital		18.730.692	
5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4)	27.094.310,06	1.6 - Recursos Originários de:			
6 - DESPESAS COM VENDAS	6.213.762,31	16.1 - Aumento do Passivo a longo Prazo		48.516.265	
6.1 - I.C.M.	5.623.902,88	TOTAL DE ORIGENS		88.793.446	
6.2 - Outros	589.859,43				
7 - DESPESAS FINANCEIRAS	9.605.526,15	2 - APLICAÇÃO DE RECURSOS			
8 - DESPESAS GERAIS	10.783.553,23	2.1 - Aquisição de Bens do Imobilizado		91.184.915	
8.1 - Despesas Administrativas	9.611.724,26	2.2 - Aumento de Aplicações em:			
8.2 - Despesas Tributárias	1.171.741,07	22.1 - Depósito Compulsório-Dec. Lei 1520		172.500	
8.3 - Outras Despesas Operacionais	730.084,90	22.2 - Investimentos		401.766	
9 - LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (5)-(6+7+8)	428.168,67	2.3 - Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo		1.243.512	
10 - RECEITA NÃO OPERACIONAL	178.222,79	TOTAL DAS APLICAÇÕES		93.602.700	
11 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	50.551,60				
12 - PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS (-)	12.948,11	3 - REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		(4.809.254)	
12.1 - Formação	525.281,00	TOTAL DAS APLICAÇÕES		88.793.446	
12.2 - Reversão	538.229,11				
13 - RESERVAS	621.316,49	4 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
13.1 - Reserva Legal	40.093,72				
13.2 - Res.p/Amort.Créditos Oriundos de Incentivos Fiscais	240.562,30				
13.3 - Res.de Isenção do Imposto de Renda	340.660,43				
14 - SALDO DA CONTA DE RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.	576.746,79				
15 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (9+10+12+14) - (11+13)	521.218,31				
16 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (15)	521.218,31				

Componentes	No início do Exercício	No fim do Exercício	Variações
4.1 - Ativo Circulante	28.567.019	21.479.916	7.087.103
4.2 - Passivo Circulante	20.724.733	18.446.084	2.278.649
4.3 - Capital Circulante	7.842.286	3.033.032	(4.809.254)

NOTAS EXPLICATIVAS

- A conta "Bancos C/Vinculada", refere-se:
 - Banco do Brasil S/A.-Fineq-Especial..... Cr\$ 9.751.681,25
 - Banco do Brasil S/A.-Depósito Lei 1547 18/04/77.... Cr\$ 1.011.327,90
 - Banco Itaú S/A. - Saldo de C. Creditado..... Cr\$ 111.320,34
- A conta "Materiais de Manutenção Técnica" agrupa valores referentes a equipamentos técnicos e materiais diversos para a manutenção do Parque Industrial.
- A conta "Valores Realizáveis Diversos" refere-se aos Depósitos Compulsórios - Decreto Lei 1520 de 17.01.1977.
- O Ativo Permanente acha-se devidamente corrigido de acordo com o que preceitua o Artigo 55 do Decreto Lei 1598/77.
- A conta "Impostos a Pagar" refere-se:
 - I.C.M..... Cr\$ 584.816,09
 - I.P.I..... Cr\$ 598.968,58
 - I.RENDA..... Cr\$ 70.427,66
 - I.PREDIAL..... Cr\$ 33.661,48
- A conta "Contas a Pagar" refere-se:
 - Centrais Elétricas do Pará S/A..... Cr\$ 1.498.522,74
 - Cias. de Seguros..... Cr\$ 286.357,60
 - Diversas Contas..... Cr\$ 466.736,92
- A conta "Instituições Financeiras" - Curto Prazo refere-se:
 - Banco Economico S/A. - Mini - Pis..... Cr\$ 5.551.236,87
 - Banco da Amazonia S/A. - Promissória..... Cr\$ 272.000,00
- A conta "Bancos C/Garantidas", refere-se ao contrato de crédito junto ao Banco Itaú S/A., com garantia de Duplicatas.
- A conta "Dividendos a Pagar", refere-se ao saldo dos dividendos do Exercício Anterior, devidos às Ações Preferenciais, com liquidação neste Exercício.
- A conta "Instituições Financeiras" - Longo Prazo refere-se:
 - Banco do Brasil S/A. - Capital de Giro..... Cr\$ 23.770.000,00
 - Banco da Amazonia S/A. - Capital de Giro..... Cr\$ 10.000.000,00
- A conta "Empréstimos de Coligadas", refere-se ao financiamento obtido de Empresas Coligadas, para compra de Máquinas e Equipamentos para novo reaparelhamento do Setor de Aciaria, constante principalmente de Alto Forno de Fusão, Transformadores e Pontes Rolantes.
- A conta "Capital Social", no valor de Cr\$ 32.800.000,00 compõe-se:

AÇÕES	CAPITAL		
	Autorizado	Subscrito	Integralizado
Ordinárias	12.728.626	12.728.626	12.728.626
Prof. Classe "A"	16.019.874	16.019.874	15.480.000
Prof. Classe "B"	4.051.500	4.051.500	612.000
TOTAL	32.800.000	32.800.000	28.820.626
- Os Empréstimos constantes no item 10 estão garantidos por Hipoteca a favor dos respectivos beneficiários e somam Cr\$ 70.657.236,60.
- O Resultado do Exercício foi afetado pela Correção Monetária aplicada ao Ativo Permanente e ao Patrimônio Líquido.
- Os seguros dos Próprios, Máquinas e Equipamentos, Estoques e Lucros Cessantes somam o valor de Cr\$ 83.933.938,00.

ANTONIO MATHEUS DE CAMPOS
Diretor Presidente
CPF-003803938-91

RAFAEL NOVELLINO
Diretor Vice-Presidente
CPF-021174018-72

MANOEL LUIZ CORDEIRO
Diretor
CPF-00032102-15

THEMISTOCLES RAMOS BOEHA
Diretor
CPF-000321172-68

ARTUR VALENTE TEIXEIRA
Téc.Cont. CRC-Pa. 2886
CPF-000321112-15

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da COPALA-INDUSTRIAS REUNIDAS S/A. abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente o Relatório da Diretoria acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, e ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 01.01.78 a 31.12.78, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, de que foram encontrados tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, a aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Belém, (Pa) 13 de março de 1979

ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO
Presidente
CPF-004110688-87

LUIZ ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE
1º Vice-Presidente
CPF-029136998-49

TELMO FOLIENTO DE M. MONTENEGRO
2º Vice-Presidente
CPF-007761758-00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições legais, reuniram-se na sede da COPAL-INDUSTRIAS REUNIDAS S/A., às 10.00 hs. do dia 13 de março de 1979, para exame das contas do exercício social encerrado em 31. de dezembro de 1978.

Após examinarem detalhadamente as demonstrações contábeis e financeiras e verificarem a sua exatidão, manifestaram o seu parecer favorável.

Belém (Pa), 13 de março de 1979

JULIO CASOY
CPF-491228948-53

NELSON M. ASSAL
CPF-006848058-04

EDUARDO ANTONIO VALERTE TRIXEIRA
CPF-000515432-68

(T. nº 04461. Reg. nº 2.137. Dia: 07.04.79)

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

B C N Agropastoril S.A.

C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
Junta Comercial (PA.) nº 1.587, em 25.07.77
Capital Autorizado: Cr\$ 76.275.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 66.932.099,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 1979.

I - LOCAL: Rua João Alfredo nº 224 - Belém - Estado do Pará.

II - CONVOCAÇÃO: Feita pelo presidente

do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO: Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 1.275.000 (hum milhão, duzentas e setenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Srs. Acionistas. O Presidente da reunião informou, outrossim, que a posição do capital social sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes da entrada dos novos recursos próprios dos Srs. Acionistas, é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	20.374.964	19.099.964	19.099.964	19.099.964
Pref.	55.900.036	47.832.135	47.832.135	47.832.135
TOTAL	76.275.000	66.932.099	66.932.099	66.932.099

IV - DELIBERAÇÃO: A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 1.275.000 ações ordinárias e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, dos representantes legais do "Banco de Crédito Nacional S/A.", com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Boa Vista nº 228, inscrito no CGCMF sob nº 60.898.723/0001-81 e do "Banco de Investimentos - BCN S/A.", com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista nº 208 - 3º andar, inscrito no C.G.C.M.F. sob nº 61.146.577/0001-09, empresas que subscreveram, respectivamente, 64.000 (sessenta e quatro mil) ações e 1.211.000 (hum milhão, duzentas e onze mil) ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), e que integralizaram, no ato, 100% (cem por cento) do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelo comprovante de depósito da quantia correspondente, passando, conseqüentemente, o capital subscrito e integralizado a ser de Cr\$ 68.207.099,00 (sessenta e oito milhões, duzentos e sete mil e noventa e nove cruzeiros).

V - APROVAÇÃO E ASSINATURA - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião,

da qual lavrou-se esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 20 de março de 1979. (a.a) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Luiz Gonzaga Murat, Carlos Alves de Seixas, Antonio Leme Nunes Galvão - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

ARMANDO CONDE
Presidente do Conselho
de Administração

ANTONIO LEME NUNES GALVÃO
Conselheiro

8º Tabelionato de Notas da Capital

Reconheço as firmas de Armando Conde e Antonio Leme Nunes Galvão.

São Paulo, 20 de março de 1979.

Em test. J. D. da verdade.

JAMIL DUALIBI
Escrivão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 329/79, a 1ª via da presente Ata de BCN - Agropastoril S/A.

Belém, 02 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

BCN Agropastoril S.A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02

Capital Autorizado Cr\$ 76.275.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 66.932.099,00
Capital Subscrito nesta data Cr\$ 1.275.000,00
Capital à Subscriver Cr\$ 8.067.901,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de ações representativas do aumento de capital da BCN AGRÓPASTORIL S/A., do valor de Cr\$ 1.275.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), dividido em 1.275.000 (hum milhão, duzentas e setenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizadas com recursos próprios, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 20 de março de 1.979.

Subscritor	Endereço	C.G.C.	Valor
Banco de Crédito Nacional S/A.	R. Boa Vista, 228 - S. Paulo-SP	60.898.723	64.000,00
Banco de Investimentos BCN S/A.	R. Boa Vista, 208 - 3ª and. - S. Paulo-SP	61.146.577	1.211.000,00
TOTAL			1.275.000,00

Belém, 20 de março de 1.979

SUBSCRITOR

a) Ilegível

Banco de Crédito Nacional S/A.

BCN AGROPASTORIL S/A.

Dr. ARMANDO CONDE

Diretor

C.P.F. 003.253.688

a) Ilegível

Banco de Investimentos BCN S/A.

Sr. HÉLIO CORTE PASSOS

Diretor

C.P.F. 004.348.258

8º Tabelionato de Notas da Capital

Reconheço a firma de Antonio Leme Nunes Galvão.

São Paulo, 20 de março de 1979.

Em test. J. D. da verdade.

JAMIL DUALIBI

Escrivão

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço as firmas de Hélio Corte Passos e Armando Conde.

São Paulo, 20 de março de 1979.

Em test. J. D. da verdade.

JAMIL DUALIBI

Escrivão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 329/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de BCN Agropastoril S/A. Belém, 02 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

Tabelião Dualibi — 8º Cart. Notas

A presente cópia confere com o original, na parte reproduzida.

São Paulo, 20 de março de 1979.

Em testemunho J.V.A., da verdade.

J. VALDIR ALVES

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2146 - Dia: 07.04.79)

B C N Agropastoril S.A.

C.G.C. M.F. nº 003.503.802/0001-02

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
Junta Comercial (PA.) nº 1.587, em 25.07.77Capital Autorizado: Cr\$ 76.275.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 68.207.099,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 1979.

I - LOCAL: Rua João Alfredo nº 224, Belém-Estado do Pará.

II - CONVOCAÇÃO: Feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO - Emis-

são e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrada pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstos no Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, autorizada a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-000789, de 19 de março de 1979. O Sr. Presidente informou, outrossim, que a posição do capital social, sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes da entrada dos novos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	20.374.964	20.374.964	20.374.964	20.374.964
Pref.	55.900.036	47.832.135	47.832.135	47.832.135
TOTAL	76.275.000	68.207.099	68.207.099	68.207.099

IV - DELIBERAÇÃO - A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 2.000.000 (dois milhões) de ações e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta Cidade. Reaberta a sessão, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, assinara o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada neste ato, e integralizara o seu valor através da efetivação do depósito no valor total. Em consequência, os Senhores Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovada a subscrição e integralização dos 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o capital social subscrito a ser de Cr\$..... 70.207.099,00 (setenta milhões, duzentos e sete mil e noventa e nove cruzeiros).

V - APROVAÇÃO E ASSINATURA - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de

15.12.76 e que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 28 de março de 1979. (a.a) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Luiz Gonzaga Murat, Antonio Leme Nunes Galvão, Carlos Alves de Seixas - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

ARMANDO CONDE
Presidente do Conselho
de Administração
ANTONIO LEME NUNES GALVÃO
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 325/79, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril.

Belém, 02 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

BCN Agropastoril S.A.

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
C.G.C.M.F. n.º 003.503.802/0001-02

Capital Autorizado Cr\$ 76.275.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 68.207.099,00
Capital Subscrito Nesta Data Cr\$ 2.000.000,00
Capital a Subscrever Cr\$ 6.067.901,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei n.º 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão foi aprovada pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em Reunião realizada em 28 de março de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	N.º de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C.M.F. n.º 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-PA.	1979	2.000.000	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000	2.000.000,00

Belém, 28 de março de 1979

Fundo de Investimentos da Amazônia S.A.
- FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Int.º

BCN AGROPASTORIL S.A.
Dr. **ARMANDO CONDE**
Diretor
C.P.F. 002.253.688

Sr. HÉLIO CORTE PASSOS
Diretor
C.P.F. 004.348.258

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 03 de abril de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 325/79, a 1.ª via do presente Boletim de Subscrição de BCN Agropastoril. Belém, 02 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CODESPAR — Cia. Desenvolvimento Sul do Pará

C.G.C.M.F. Nº 05.426.259/0001-12
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. S^{as}, o Balanço Patrimonial e as correspondentes demonstrações, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/78. Esses documentos esclarecem o andamento dos negócios sociais, permanecendo ao dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos complementares.

Barreira do Campo, 31 de dezembro de 1978.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

— A T I V O —

CIRCULANTE DISPONIVEL

Caixa e Bancos	620.321,19
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	
C/C Empregados	53.139,23
Contas a Receber	184.255,56
Adiantamentos a Empregados	20.189,53
Est. de Materias de Consumo	754.343,25
Rebanhos (preço inferior ao de mercado)	9.840.334,24
Animais de Trabalho	406.902,00
C/C Emp. Colig e/ou Assoc.	84.425,42
C/C Diretores	141.000,00
	<hr/>
	11.484.589,23

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Rebanhos (preço inferior ao de mercado)	8.003.063,65
Dep. em Incentivos Fiscais	301,00
Cauções e Depósitos	173.458,83
	<hr/>
	8.176.823,48

PERMANENTE INVESTIMENTOS

Partic. em outras Empresas	34.169,08
IMOBILIZADO	
Terras	16.002.031,05
Pastagens	30.411.388,67
Obras de Infra-estrutura	1.454.038,55

— P A S S I V O —

CIRCULANTE

C/C Empregados	76.983,62
Credores Diversos	1.438.120,33
C/C Diretores	1.579.418,63
Sal. e Encargos a Pagar	140.360,49
Fornecedores	288.621,79
Impostos a Recolher	9.842,42
Financiamentos Pecuários	2.533.660,00
Dividendos a Distribuir	368.652,26
	<hr/>
	6.435.659,54

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos Pecuários	2.720.180,00
--------------------------------	--------------

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital	23.500.000,00
(-) Capital a Realizar	(72.013,00)
Reservas de Capital	36.326.557,37
	<hr/>
	59.754.544,37

AGRO PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A.

C.G.C.: 04.946.513/000-40

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:-

Em obediência as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGRO PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A. apresenta o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1.978, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal a fim de submetê-los a exame e apreciação de V. Sas.

Em nossos escritórios serão dadas todas as informações que se fizerem necessárias para maiores esclarecimentos dos valores consignados no Balanço Patrimonial e na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas. ♦

Carlos Meinberg
- CARLOS MEINBERG -
Diretor Presidente

Lúcia Gonzaga Meinberg
- LÚCIA GONZAGA MEINBERG -
Diretor Comercial.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978.

- A T I V O -

- P A S S I V O -

<u>IMOBILIZADO</u>		<u>NÃO EXIGIVEL</u>	
Terras	287.490,00	<u>CAPITAL AUTORIZADO</u>	
pastagem	2.931.561,35	Ações Preferenciais	2.871.871,00
Obras de Infra Estrutura	118.389,50	Integralizadas	108.493,00
Instalações Pecuárias	407.628,75	Pendência BASA	41.296,00
Construções Cíveis	170.513,06	Pendência SUDAN	3.021.660,00
Veículos, Maq. Ap. Equip.	313.936,07	Ações Ordinárias	2.698.340,00
Móveis e Utensílios.	13.905,00	Integralizadas	5.720.000,00
Gado de Cria Mestiço	3.887.140,20		
Estudos e Projetos	258.699,83		
Ações de Empresas	221,00		
		<u>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</u>	
<u>REALIZÁVEL</u>		Contas Correntes	709.224,24
Contas a Receber	128.851,97	Contas a pagar	1.935.978,75
Estoque	40.199,90	Credores Diversos	110.518,52
Rebanhos	1.106.786,74	Fornecedores	12.705,98
C/Capital à Realizar	149.789,00	C/C Diversos	19.304,96 (-)
		Obrigações a Recolher	30.299,85
		Juros a pagar	989.248,03
		Bancos C/Descontos	100.000,00
<u>DISPONÍVEL</u>			3.868.670,41
Caixas (Fazendas e Escritórios)	685,96		
Bancos C/Movimentos	4.099,19	<u>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>	
		Bancos C/Financiamentos	5.836.000,00
			9.704.670,41
<u>RESULTADO PENDENTE</u>			
Desp. Exercícios c/Cronog.	5.604.772,89		
Anual			
		<u>COMPENSAÇÃO</u>	
<u>COMPENSAÇÃO</u>		Caução da Diretoria	1.500,00
Cações Cauçionadas	1.500,00		1.500,00
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	15.426.170,41	<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	15.426.170,41

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978

D É B Í T O		C R É D I T O	
Custo do Rebanho	1.835.110,12	Resultado das Operações Sociais	4.719.909,00
Custo da Produção	190.833,13	Receitas Eventuais	<u>77.953,68</u>
Despesas Administrativas	1.361.640,86		4.797.862,68
Despesas Financeiras	1.401.609,60		
Despesas Eventuais	<u>30.808,19</u>		
TOTAL DO DÉBITO	4.820.001,90	Resultado do Exercício	22.139,22
		TOTAL DO CRÉDITO	4.820.001,90

Carlos Klumb
 -CARLOS KLUMB-
 DIRETOR PREZIDENTE

Luiz de Jesus Almeida
 -LUIZ GUNZIGAR WEINBERG-
 DIRECTORA FINANCEIRA

Luiz de Jesus Almeida
 -LUIZ GUNZIGAR WEINBERG-
 DIRECTOR COMERCIAL

Milton Antonio Ferreira
 -MILTON ANTONIO FERREIRA-
 C.R.C.S.P. nº 83.619
 C.R.C.B.R. nº 83.619-3-PA.

PARECEER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGRO PECUÁRIA VILE DO ARRAIAS S/A., tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado 31 de dezembro de 1.978, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que eles devam ser aprovados pelos acionistas.-

BELEM(PA), 24 de janeiro de 1.979

Ademar Freitas Barbosa
 -ADEMAR FREITAS BARBOSA-
 C.P.F. 292.985.048-53

Celso Miranda
 -CELSO MIRANDA-
 C.P.F. 030.697.708-78

Maria Aparecida dos Santos Pereira
 -MARISA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA-
 C.P.F. 607.687.468

(Ext. Reg. nº 2147 - Dia 07.04.79)

Amazônia Metalúrgica S/A. - AMETAL

C.G.C. N: 04910246/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Amazônia Metalúrgica S/A. - AMETAL, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede social, situada à Avenida Senador Lemos, nº 2779, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1978;
 - b) Eleição ou reeleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1979 e fixar-lhes os honorários;
 - c) O que ocorrer.
- Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos que se referem ao Artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém, 03 de abril de 1979

EDISON VIEIRA PEDRINHA

Diretor Comercial

(Ext. Reg. nº 2179 - Dias: 07, 10 e 11.04.79)

CONSELHO AGRO INDUSTRIAL WEINBERG S.A.

C.G.C.: 04.935.045/0001-09

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:-

Em obediência as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGRIMSA-AGRO INDUSTRIAL WEINBERG S.A., apresenta o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1.978. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, afim de submetê-los a exame e apreciação de V. SAs.

Em nossos escritórios serão dadas todas as informações que se fizerem necessárias para maiores esclarecimentos dos valores consignados no Balanço e na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Belém(Pa), 23 de janeiro de 1.979

Carlos Weinberg
-CARLOS WEINBERG-
Diretor Presidente

Luiz Gonzaga Weinberg
-LUIZ GONZAGA WEINBERG-
Diretor Comercial.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978

A T I V O		P A S S I V O	
<u>IMOBILIZADO</u>		<u>NÃO EXIGÍVEL</u>	
Terras	17.701.570,00	<u>CAPITAL AUTORIZADO</u>	
Pastagem	2.669.247,44	<u>AÇÕES PREFERENCIAIS</u>	
Obras de Infra estrutura	248.387,36	Integralizadas	7.911.443,00
Instalações Pecuárias	905.912,49	Pendência BASA	147.557,00
Construções Cíveis	510.849,32	<u>AÇÕES ORDINÁRIAS</u>	
Veículos, Maq., Ap., Equip.	726.124,66	Integralizadas	21.941.000,00
Móveis e Utensílios	47.045,64	<u>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</u>	
Gado de Cria Mestiço	2.774.255,68	Contas Correntes	1.680.117,73
Animais de Trabalho	127.948,00	Contas à Pagar	1.131.258,32
Estudes e Projetos	794.421,51	Fornecedores	89.951,82
Marcas e Patentes	55,00	Obrigações a recol.	100.523,62
Ações de Empresas	229,00	C/C Diversos	184.933,33
		Bancos C/Descontos	100.000,00
		Juros à Pagar	182.330,88
			3.469.115,70
<u>REALIZÁVEL</u>		<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	
Estoque	172.049,32	Bancos C/Financiamentos	2.048.039,00
Rebanhos	3.530.064,67		5.517.154,70
Conta Capital à Realizar	147.557,00		
<u>DISPONÍVEL</u>			
Caixa (Fazendas e Escritório)	12077,57		
Bancos C/Movimentos.	27.128,35		
<u>RESULTADO PENDENTES.</u>			
Despesas do Exercícios conf.	5.013.943,60		
Cronograma Anual	119.288,09		
I.C.M. à Recuperar			
<u>COMPENSAÇÃO</u>		<u>COMPENSAÇÃO</u>	
Ações Cauçionadas	1.500,00	Cauções da Jureoria	1.500,00
<u>TOTAL ATIVO</u>	35.518.654,70	<u>TOTAL PASSIVO</u>	35.518.654,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978

D E B I T O	C P É D I T O
Custos dos Rebanhos	Vendas
2.443.824,61	3.335.773,20
Custo da Produção Agrícola	Receitas Financeiras
784.581,20	546,00
Despesas Administrativas	Receitas Eventuais
2.500.356,44	90.896,51
Despesas Financeiras	Recuperações e Reproduções
471.769,17	2.627.019,00
Despesas Eventuais	Produtos Animais
30.577,08	13.960,50
	Produtos Agrícolas
	157.017,70
	6.231.108,50
	Resultado do Exercício
	5.895,59
TOTAL DEBITO.....	TOTAL CREDITO.....
6.231.108,50	6.231.108,50

Carlos Meinberg
 -CARLOS MEINBERG-
 DIRETOR PRESIDENTE.

Luis Gonzaga Meinberg
 -LUIZ GONZAGA MEINBERG-
 DIRETOR COMERCIAL.

Wilton Antonio Ferreira
 -WILTON ANTONIO FERREIRA-
 C.R.C.S.P. Nº 83.619
 C.R.C.P.A. Nº 83.619-3-PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGRIMSA - AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S/A., tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.978, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que eles devem ser aprovados pelos Acionistas.-

Belém(PA), 23 de janeiro de 1.979

Mademar Freitas Barbosa
 -MADEMAR FREITAS BARBOSA-
 C.P.F. 292.985.048-53

Cezso Miranda
 -CEZSO MIRANDA-
 C.P.F. 030.697.708-78

Mariza Aparecida dos Santos Pereira
 -MARIZA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA-
 C.P.F. 607.687.468
 (Ext. Reg. nº 2148 - Dia 07.04.79)

Agropecuária Barra das Princesas S/A.

CGC. MF. Nº 05.426.894/0001-70
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Estão os Srs. Acionistas convocados para comparecimento à sede da Sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1979, às 16 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78;
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;
- Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia (PA), 30 de março de 1979

p/Diretoria
 WILSON LEMOS DE MORAES
 Diretor Presidente

(T. nº 04440 - Reg. nº 2072 - Dias 05, 06 e 07.04.79)

CIC - Companhia Industrial de Construções

CGC. - Nº 09.747.809/0001

Capital Autorizado..... Cr\$ 4.000.000,00
 Capital Subscrito e Realizado..... Cr\$ 400.000,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
 Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de Vv. Ss. Balanço Geral e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Permanecemos à disposição de Vv. Ss., para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa 3.944,46
 Bancos - c/Movimento 3.291,98
 Tit. e Val. de Liquidez imediata 1.153.707,20 1.160.943,64

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Débitos de vendas de imóveis 12.450,52
 Outros Débitos
 Contas Correntes 112.164,32 124.614,84

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Imóveis a Comercializar e estoques 1.760.000,00
 Imóveis a Comercializar 133.418.170,99 135.178.170,99

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas 401.194,78
 (-) Depreciação 21.990,00

OUTRAS IMOBILIZAÇÕES

Benefetorias 2.248.113,61 2.627.318,39

RESULTADO PENDENTE

Lucros e Perdas 681.088,47

COMPENSAÇÃO

Contratos e Empenhos
 Contr. de Incorp. de imóveis 210.754.876,67
 Valores de Terceiros
 Caução da Diretoria 600,00 210.755.476,67

TOTAL

350.527.613,00

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Tributos e Contrib. Sociais 89.137,72
 Outros Créditos 114.000,00

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Créditos e Financiamentos 139.127.496,91
 Financiamentos de Constr. p/B.N.H.

NÃO EXIGÍVEL

Capital 400.000,00

RESULTADO PENDENTE

Receita Diferida 41.501,70

COMPENSAÇÃO

Contratos e Empenhos
 Contr. de incorp. de imóveis 210.754.876,67
 Valores de Terceiros
 Ações Caucionadas 600,00 210.755.476,67

TOTAL

350.527.613,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.250.000,00	Desp. c/Vendas	52.400,00
Receitas de Administr. de Obras		Desp. Financeiras	336.107,15
CUSTOS OPERACIONAIS		Desp. Tributárias	13.781,44
Custo de Administr. de Obras	780.271,17	Depreciações	21.990,00
Lucro Bruto	469.728,83	LUCRO OPERACIONAL	858.054,59
DESPESAS GERAIS		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(388.325,76)
Honorários da Diretoria	272.000,00		71.266,43
Desp. Administrativas	161.776,00	PREJUÍZO D/EXERCÍCIO	(317.059,33)

Belém, 30 de outubro de 1976.
JOSÉ RUY MOUSSALLEM
PANTOJA PIMENTEL
 Diretor Técnico

JOSÉ MARIA CHARCHAR
 Contador CRC n.º 3382-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

dezembro de 1974, à vista dos livros e documentos existentes, opinam pela sua aprovação pelos acionistas em Assembléia Geral. Belém, 30 de outubro de 1976.

OSMAR RODRIGUES DA SILVA
 Diretor Presidente

WALTER DE MACEDO VIEIRA

(T. n.º 04456 Reg. n.º 2133 - Dia: 07.04.79)

CIC - Companhia Industrial de Construções

CGC - N.º 09.747.809/0001
 Capital Autorizado..... Cr\$ 4.000.000,00
 Capital Subscrito e Realizado..... Cr\$ 400.000,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
 Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de

dezembro de 1975.
 Permanecemos à disposição de Vv. Ss. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
A DIRETORIA

CIC — Companhia Industrial de Construções

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O

DISPONÍVEL			
Caixa	1.736,35		
Bancos e Movimento	3.286,30		
Tit. e val. de Liquidez Imediata	8.325,25	13.347,90	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Outros Débitos		120.560,62	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Imóveis a Comercializar e Estoques	1.760.000,00		
Imóveis a Comercializar	134.016.044,84	135.776.044,84	
Imóveis em Construção			139.127.496,91
IMOBILIZADO			
Valor Histórico	401.194,78		
(-) Depreciações	43.980,00		
Outras Imobilizações	2.840.539,41	3.197.754,19	
RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas		727.126,17	
COMPENSAÇÃO			
Contratos e Empenhos			210.754.876,67
Contratos de Incorp. de Imóveis			
Valores de Terceiros	210.754.876,67		
Caução da Diretoria			600,00
TOTAL		<u>600,00</u>	<u>210.755.476,67</u>
		Cr\$-	<u>350.590.310,39</u>

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Tributos e Contribuições Sociais	101.822,20	
Outros créditos	205.514,61	307.336,81
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Créditos e Financiamentos		
Financiamentos de Construções		
P/B.N.H.		139.127.496,91
NÃO EXIGÍVEL		
Capital		400.000,00
COMPENSAÇÃO		
Contratos e Empenhos		
Contratos de Incorp. de Imóveis	210.754.876,67	
Valores de Terceiros		
Ações Caucionadas	600,00	210.755.476,67
TOTAL		<u>Cr\$- 350.590.310,39</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

(+) Receita Operacional Bruta		
Receitas de Vendas de Imóveis	41.501,70	6.488,57
(-) Custos Operacionais		1.247,32
Custo de Administração de Obras	534.733,19	21.990,00
(-) Despesas Gerais		
Honorários da Diretoria	168.000,00	662.556,26
Despesas Administrativas	17.636,58	46.037,70
(+) Receitas Não Operacionais		
(-) Prejuízo D/Exercício		

Belém, 30 de outubro de 1976

JOSE RUY MOUSSALLEM
PANTOJA PIMENTEL
Diretor Técnico

JOSE MARIA CHARCHAR
Contador CRC N° 3382-PA

OSMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

CIC — Companhia Industrial de Construções

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da CIC-Companhia Industrial de Construções, tendo examinado o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, à vista dos Livros e Documentos existentes, opinam pela sua aprovação pelos Acionistas em Assembléia Geral.

Belém, 30 de outubro de 1976.

SEBASTIAO HALIM SOARES HABR
WILSON GOMES DA SILVA
WALTER DE MACEDO VIEIRA
(T. n.º 04456. Reg. n.º 2134 - Dia: 07.04.79)

CIC - Companhia Industrial de Construções

CGC. N.º 09.747.809/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1976.

Aos 31 (trinta e hum) dias do mês de agosto do ano de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 10 (dez) horas, na sede social da empresa, à Av. Conselheiro Furtado, n.º 1034, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da CIC - Companhia Industrial de Construções, titulares da totalidade das ações representativas do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas apostas e anotações realizadas no Livro de Presença de Acionistas. Assumindo a Presidência, o Dr. Luiz José de Almeida Ramos, Diretor Presidente da sociedade, convidou a mim, Jerônimo Gomes de Lima Filho, para Secretário, de modo que assim ficou legalmente constituída a Mesa. Declarando instalados os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da Carta de Convocação enviada aos senhores acionistas, a qual tem o seguinte teor: "CIC - Companhia Industrial de Construções - CGC n.º 09.747.809/0001 - Pela presente, convidamos os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 (trinta e hum) de agosto de 1976 (hum mil novecentos e setenta e seis), às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita à Av. Conselheiro Furtado, n.º 1034, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) Eleição da Diretoria; II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos seus membros; III) Demais assuntos conexos e correlatos. Belém 20 de agosto de 1976. a) Luiz José de Almeida Ramos - Presidente". Com a palavra o Sr. Presidente iniciou os trabalhos, com o primeiro item da Ordem do Dia, referente à eleição da Diretoria, em virtude de expirar nesta data, o mandato de

2 (dois) anos, de acordo com determinação estatutária. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente determinou que fosse feita a distribuição de cédulas para efetivação da eleição. Realizada a votação, foi apurado o seguinte de resultado, à unanimidade de votos, para Diretor Presidente, o Sr. OSMAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Recife, Capital do Estado de Pernambuco, à Rua Visconde de Goiana n.º 244 - Boa Vista, portador da Carteira de Identidade n.º 430.683, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, C.P.F. n.º 001.789.854; para Diretor Técnico, foi reeleito o Dr. JOSÉ RUY MOUSSALLEM PANTOJA PIMENTEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Belém, à Rua Quintino Bocaiuva, n.º 844, bairro do Umarizal, portador da Carteira Profissional 539-D.-CREA- 1.ª Região, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, C.P.F. n.º 000.942.772, permanecendo vago o cargo de Diretor Superintendente. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, referente à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente mandou distribuir as cédulas para efetivação da eleição, o que foi feito, apresentando o seguinte resultado, à unanimidade de votos: para membros efetivos foram eleitos: SEBASTIÃO HALIM SOARES HABR, brasileiro, casado, industriário, C.P.F. n.º 023.905.312, portador da Carteira de Identidade n.º 742.183, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, residente e domiciliado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Travessa Afuá, n.º 235, Conjunto Médiçi, n.º 2; WILSON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, C.P.F. n.º 006.551.554, portador da Carteira de Identidade n.º 2938, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Pernambuco, residente e domiciliado na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, à Av. Beira Mar, n.º 220, apt.º n.º 63; WALTER DE MACEDO VIEIRA, brasileiro, solteiro, industriário, C.P.F. n.º 018.511.794, portador da Carteira de Identidade n.º 358.601, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, residente e domiciliado na cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, à Rua Antônio de Sá, n.º 15; e na qualidade de suplente, foram reeleitos: OTÁ-

VIO VIEIRA LOPES, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 492.269, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, C.P.F. número 000.118.591, residente e domiciliado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso, nº 1.386; WILTON SANTOS BRITO, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 080, expedida pelo CREP - 9ª Região, com o C.P.F. nº 001.685.482, residente e domiciliado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Travessa Benjamin Constant, nº 1.650 e SEVERINO SIMÕES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 746.235, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, com o C.P.F. nº 003.689.112, residente e domiciliado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua Ô de Almeida, nº 520. Verificado o resultado, o Sr. Presidente declarou eleitos, para os respectivos cargos os acima qualificados, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, determinando ainda à Assembléia que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, seria de Cr\$-50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais, para cada um. A Assembléia ainda deliberou unanimemente que os membros da Diretoria tomassem posse nesta ocasião, havendo, digo, fazendo a competente caução prevista por Estatuto Social, sendo dispensada a lavratura no livro de Atas das Reuniões da Diretoria dos respectivos termos de posse. Belém, 31 de agosto de 1.976. a) LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA RAMOS, JERÔNIMO GOMES DE LIMA FILHO, RAIMUNDO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO, JOSÉ RUY MOUSALLEM PANTOJA PIMENTEL, MÉRICA MARIA MEIRA LIMA, IVANISE RODRIGUES RAMOS, OSMAR RODRIGUES DA SILVA, MARIA DOLORES DA CRUZ SILVA.

Atestamos que a presente é cópia fiel extraída do Livro próprio.

Belém, 31 de agosto de 1976.

JERÔNIMO GOMES DE LIMA FILHO
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma

(1).

Belém, 24 de novembro de 1976.
Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO A. B. VELOSO
Tab. Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ
4a. Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém-(Pa), 31 de março de 1977.
Em testemunho A.C.P.C. da verdade.
ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.03.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 565/77, 1ª Via da presente Ata de CIC - Cia. Industrial de Construções.
Belém, 28 de março de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo na conformidade do disposto no § único do Art. 73 do Dec. Federal nº 57651 de 19.01.66.

Belém, 29 de março de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente

(T. nº 04456 Reg. nº 2132 - Dia: 07.04.79)

Companhia de
Mecanização da
Amazônia — C.M.A.

C.G.C. MF nº 05.636.644/0001-70

ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 205/78
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-124.894.475,00
CAPITAL SUBSCRITO 50.963.710,00
CAPITAL INTEGRALIZADO 50.963.710,00

Oitava Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de março de 1979, para deliberar sobre a subscrição, emissão e colocação de 3.000.000 de Ações Preferenciais e 1.000.000 de Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 28 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 horas, na sede social, sita à Av. Almirante Barroso, nº 2.888, no Município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AMAZÔNIA — C. M. A. presentes a maioria dos conselheiros nas pessoas dos senhores: CAMILLO ANTUNES STEINER, JANET MARIE ROBERTSON STEINER, FREDERICO CAMILLO ROBERTSON STEINER, AFONSO BRITO CHERMONT e EDUARDO VILAS BOAS WANDERLEY NEVES, sob a presidência do primeiro mencionado. Após declarar iniciados os trabalhos o Presidente convocou o Sr. AFONSO BRITO CHERMONT para secretariá-lo e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a subscrição, emissão e colocação de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias e 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presiden-

te, que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração não apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento. Em seguida, no uso da atribuição prevista no Art. 21 dos Estatutos Sociais este Conselho pretende: 1. Emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias e 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). 2. A emissão de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, se destina à subscrição pelos acionistas conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, em anexo.

A integralização dessas Ações se fará mediante aporte de recursos. Quanto à emissão

das Ações Preferenciais, se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei n.º 1.376, de 12.12.74. 3. Esclarecemos, outrossim, que à subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício 000795 de 19.03.1979, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, à subscrição dessas ações será efetivada sob às condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado" "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM e de integralização dos recursos próprios, é a seguinte:

Ações (NAT)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	31.223.619,00	12.900.000,00	12.900.000,00	12.900.000,00
Pref.	93.670.856,00	38.063.710,00	38.063.710,00	38.063.710,00
TOTAL	124.894.475,00	50.963.710,00	50.963.710,00	50.963.710,00

Em seguida o Presidente propôs que se fizesse a emissão de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais e 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias, objeto da presente reunião ficando desde já, autorizada a subscrição das mesmas, sendo que às Ações Preferenciais ora subscritas foram nos termos previstos no Ofício de n.º 000795 de 19/III/1979 da SUDAM, já mencionado e às Ações Ordinárias de conformidade com o Art. 21 dos Estatutos Sociais, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará às providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade e também do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agência Centro, conforme solicitação desta Empresa, bem como que o Boletim de Subscrição de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias havia sido devidamente subscritas e que a integralização se faria em dinheiro. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumprida às providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos Atos do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro de "Atas das

Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta à sessão esta Ata foi lida aprovada e assinada por todos os membros presentes do Conselho. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes a reunião, para efeito de arquivamento. Ass. CAMILLO ANTUNES STEINER, JANET MARIE ROBERTSON STEINER, FREDERICO CAMILLO ROBERTSON STEINER, AFONSO BRITO CHERMONT e EDUARDO VILAS BOAS WANDERLEY NEVES.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 16.03.1978.

AFONSO BRITO CHERMONT
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1.º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada uma
(01). Belém, 29 de março de 1979.
Em testemunho J. L., da verdade.
JORGE LEITE
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 331-79, a 1.ª Via da presente Ata da Cia de Mecanização da Amazônia. Belém, 03 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia de Mecanização da Amazônia — CMA

C.G.C.M.F. 05.635.644/0001 - 70

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 124.894.475,00
 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 53.563.710,00
 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA Cr\$ 4.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 67.330.765,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28.03.1979, sem parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) C.G.C. Nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - BELÉM — PARÁ	1979	3.000.000	3.000.000,00

Belém, (PA), 28 de março de 1979

SUBSCRITOR
 FUNDO DE INVESTIMENTOS
 DA AMAZÔNIA — FINAM.

GERALDO MESQUITA
 Diretor Financeiro
 CÉLIO BRAGA WANDERLEY
 Coordenador - Intº

DIRETORIA
 CAMILLO ANTUNES STEINER
 Presidente
 AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Administrativo/Financeiro

CARTÓRIO CHERMONT
 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas retro assinaladas quatro (04).
 Belém, 29 de março de 1979.
 Em testemunho Z. V., da verdade.

Dr. ZENO VELOSO
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 331-79, o Boletim de Subscrição da Cia. de Mecanização da Amazônia.
 Belém, 03 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
 ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia de Mecanização da Amazônia — CMA

C.G.C.M.F. 05.635.644/0001-70

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 124.894.475,00
 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 53.563.710,00
 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA Cr\$ 4.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 67.330.765,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/03/1979, sem parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Tot. Subscrito
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA (FINAM) C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém, Pará	1979	3.000.000	3.000.000,00

Belém (PA), 28 de março de 1979

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA — FINAM
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Intº

DIRETORIA

CAMILLO ANTUNES STEINER
Presidente
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Administrativo/Financeiro

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas, quatro (4).
Belém, 29 de março de 1979.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 03/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 331-79, da 1ª Via a presente Ata de Cia. de Mecanização da Amazônia — CMA. Belém, 03 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia de Mecanização da Amazônia — CMA

C.G.C.M.F. 05.635.644/0001-70

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 124.894.475,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 53.563.710,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA	Cr\$ 4.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 67.330.765,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), subscritas pelos sócios, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração no dia 28/03/1979, sem necessidade de parecer do Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento.

Subscritor - Nome/Endereço	C.P.F.	Nº de Ações	Assinaturas
01. CAMILLO ANTUNES STEINER Av. Bernardo Vieira de Melo, 996 - Recife (PE)	000.184.734-15	394.500	394.500,00 Camillo A. Steiner
02. JANET MARIE ROBERTSON STEINER Av. Bernardo Vieira de Melo, 996 - Recife (PE)	000.184.734-15	394.500	394.500,00 Janet M. R. Steiner
03. FREDERICO CAMILLO RO- BERTSON STEINER Av. Beira Mar, 520 - ap. 124 - Recife (PE)	674.016.868-72	62.000	62.000,00 Frederico C. R. Steiner
04. AFONSO BRITO CHERMONT Av. Braz Aguiar, 466 ap. 1001 - Belém (PA)	000.037.432-68	125.000	125.000,00 Afonso B. Chermont

05. EDUARDO VILAS BOAS WAN- DERLEY NEVES Rua Alfredo Fernandes, 45 - Recife (PE)	183.432.524-20	24.000	24.000,00	Eduardo V.B.W. Neves
TOTAL		1.000.900	1.000.000,00	

Belém (PA), 28 de março de 1979

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILLO ANTUNES STEINER
Presidente
AFONSO BRITO CHERMONT
Membro

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas, sete (07).
Belém, 29 de março de 1979.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 331-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Cia. de Mecanização da Amazônia-CMA Belém, 03 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2158 — Dia: 07/04/79)

Mafra S/A - Agropecuária

CGC. 04.972.469/0001-43

CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, no dia 12 de abril de 1979, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDINÁRIA, às 9,00 horas

- Contas e relatórios dos diretores, demonstrações financeiras e pareceres do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios financeiros de 1977 e 1978;
- Correção da expressão monetária do Capital Social.

EXTRAORDINÁRIA, às 10 horas

- Alteração integral do Estatuto Social para adaptá-lo às disposições da Lei nº 6.404, de 1976;
- Eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos administradores;
- Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 2.389.360,00 para Cr\$ 17.227.876,00.

Belém, 21 de fevereiro de 1979

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Diretor Presidente

(T. nº 04439 - Reg. nº 2071 - Dias 05, 06 e 07.04.79)

**Telecomunicações do
Pará S.A. - TELEPARÁ**

C.G.C. 04.815.411/0001

Empresa do Sistema TELEBRÁS

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas, nº 158, nesta capital, às 09:00 horas do dia 18 de abril de 1979, a fim de:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Eleger os Diretores e os Conselheiros Fiscais;
- Fixar a remuneração dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (Art. 167), tendo como consequência o Aumento do Capital Social de

Cr\$ 449.773.395,50, para Cr\$ 580.616.565,10, mediante a alteração do valor nominal da ação de Cr\$ 1,10 para Cr\$ 1,42;

f) Capitalizar as reservas livres, no valor de Cr\$ 237.153.244,90, tendo como consequência o Aumento do Capital Social de Cr\$ 580.616.565,10 para Cr\$ 817.769.810,00, mediante a alteração do valor nominal da ação de Cr\$ 1,42 para Cr\$ 2,00;

g) Alteração do Art. 5º e 17 (CAPUT) do Estatuto Social.

Belém, 07 de abril de 1979

a) DIRETORES

(Ext. Reg. nº 2178 - Dias: 07, 10 e 11.04.79)

Amazônia, Derivados do Petróleo S.A.

C.G.C. - 04.898.722/0001-66

- C O N V O C A Ç Ã O -

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas da AMAZÔNIA, DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A., para em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se no próximo dia 17 de abril de 1979, às 10:00 horas, em sua Sede Social, sita na Rua Santo Antonio, 432 - Sala 809, a fim de deliberarem o seguinte:

- Apreciação do Balanço e Demonstração de Resultado de 1978;
- Eleição da nova Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos Administradores e Conselheiros Fiscais;
- Assuntos de interesse social.

Belém, 06 de abril de 1979.

a) ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES

Diretor-Presidente

(T. Nº 04450 - Reg. Nº 2118 - Dias 06, 07 e 10.04.79)

Clínica Dalmázia Pozzi S/A.

C.G.C. 04.886.958/0001-82

- A V I S O -

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da CLÍNICA DALMÁZIA POZZI S.A., na Rua João Balbi, 753, no Estado do Pará, em horário de expediente normal, os documentos mencionados nos itens I e II do art. 113, da Lei nº 6.404/76, e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

C O N V O C A Ç Ã O

Estão por este Edital, convocados os senhores acionistas, a comparecerem em Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, acima mencionada, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para este efeito no balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1978 e a consequente alteração redacional do artigo 5º do estatuto social;
- O que ocorrer.

Belém(Pa), 02 de abril de 1979.

CLÁUDIO PASTOR DACIER LOBATO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 2113 - Dias 06, 07 e 10.04.79)

Curbel - Comércio e Indústria S/A.

CGC. 05.083.092/000-34

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- C O N V O C A Ç Ã O -

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CURBEL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 10:00 horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antonio, 316 - 9º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório do Conselho de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e outras Demonstrações Relativas ao Exercício de 1978;
- Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Belém, 03 de abril de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. Nº 2122 - Dias 06, 07 e 10.04.79)

Agro-Pecuária Novo Mundo S/A.

C.G.C. 05.374.053/0001-96

- A V I S O -

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, no lugar denominado "AGRO-PECUÁRIA NOVO MUNDO S/A.", na estrada BR-010 do Km. 120 do Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, em horário de expediente normal, os documentos mencionados nos itens I e II do art. 113 da Lei nº 6.404/76, e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

C O N V O C A Ç Ã O

Estão por este Edital, convocados os senhores acionistas, a comparecerem em Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, acima mencionada, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;
- Aprovação da correção, da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1978 e a consequente alteração redacional do artigo 5º do estatuto social;
- Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

São Domingos da Capim (Pa), 02 de abril de 1979.

OLÍMPIO ULIANA

Diretor-Presidente

(T. Nº 04452 - Reg. Nº 2123 - Dias 06, 07 e 10.04.79)

Mafra S/A Agropecuária

CGC. 04.972.469/0001-43

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos à disposição de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos e informações sobre as contas aqui apresentadas.

Senhores Acionistas:-
Vimos de conformidade com as disposições legais e estatutárias, submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da

Belém, 07 de março de 1979

RAPHAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA
Diretor Financeiro

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

	ATIVO	PASSIVO
DISPONÍVEL		NAO EXIGIVEL
Caixa	345,69	Capital Social Autorizado
Banco da Amazônia S/A	832,20	677.670,00
IMOBILIZADO TECNICO		Ações Preferenciais
Terras	596.340,00	1.711.690,00
Pastagens	754.738,50	2.389.360,00
Obras de Infra Estrutura	280.750,00	Menos: - Ações Preferenciais a Subsc. .
Instalações Pecuárias	63.050,00	253.077,00
Construções Cívicas	38.806,30	Ações Preferenciais no BASA
Veículos, Máquinas, Apar. Equip. ...	94.552,10	2.100.240,00
Móveis e Utensílios	27.349,30	Reservas de Reavaliação
Estudos e Projetos	334.732,56	1.841.400,00
Marcas e Patentes	1.765,00	EXIGIVEL
Correção Monetária Imobilizado ...	1.735.834,54	Liberações a Devolver
Correção Monetária Depreciações	105.565,46	Contas Correntes
Depreciações Acumuladas	(76.690,91)	Contas a Pagar
	3.956.792,85	Contribuições Sociais a Recolher
		Impostos a Recolher
RESULTADO PENDENTE		745,20
Despesas Pré Operacionais (Exercícios anteriores)	1.106.844,32	1.350.144,01
Despesas Pré Operacionais (Deste exercício)	407.649,42	135.000,00
		26.571,25
		18.364,02
		1.530.824,48

COMPENSAÇÃO	COMPENSAÇÃO
Ações Caucionadas	Caução da Diretoria
Serviços Contratados	Contratos de Serviços
100,00	100,00
150.000,00	150.000,00
150.100,00	150.100,00
Total do Ativo	Total do Passivo
5.622.564,48	5.622.564,48

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977**

DÉBITO	CRÉDITO
Custo da Produção Agrícola	Prejuízo verificado no exercício
Despesas Administrativas	407.649,42
Despesas Eventuais	
215,00	
406.592,42	
842,00	
Total	Total
407.649,42	407.649,42

Belém, 31 de dezembro de 1977

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
Diretor Presidente

RAPHAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA
Diretor Financeiro

ANTONIO FERNANDES FILHO
Tec. Contab. CRC.SP 64.522-S-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros do Conselho Fiscal da Mafra S/A - Agropecuária, no desempenho de nossas atribuições, examinamos os livros, escrituração, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao

exercício de 1977, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão. Somos, pois, de parecer, que sejam aprovados todos os atos da Diretoria, Balanço Geral e Contas referentes ao exercício supra.

Belém, 31 de dezembro de 1977

ass.) **HELIER NICOLAU MORRONE** **NORIVAL MIGUEL ROCCO** **GILBERTO ALUISIO JOSÉ BRUSCHI**

(T. nº 04464 - Reg. nº 2163 - Dia 07.01.79)

Mafra S/A Agropecuária

C.G.C. 04.972.469/0001-43

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:—

Vimos de conformidade com as disposições legais e estatutárias, submeter à apreciação de Vv.Ss. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1978, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos à disposição de Vv.Ss., para quais-

quer esclarecimentos ou informações sobre as contas aqui apresentadas.

Belém, 09 de março de 1979

RAPHAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA

Diretor Financeiro

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1978**

A T I V O**ATIVO CIRCULANTE**

Caixa 345,69
Banco da Amazônia S/A 832,20
Adiantamento a Fornecedores 23.718,94

ATIVO PERMANENTE**ATIVO IMOBILIZADO**

Terras 3.834.692,25
Pastos em Formação 11.847.735,00
Obras de Infra Estrutura 382.484,97
Instalações Pecuárias 103.034,92
Construções Cíveis 194.607,56
Obras em Andamento 979.374,20
Veículos, Máqs. Apar. Equipamentos .. 511.646,99
Móveis e Utensílios..... 231.380,90
Depreciação Acumulada (225.443,06)
Estudos e Projetos 456.984,39
Marcas e Patentes 2.404,57

ATIVO DIFERIDO

Despesas Pré Operacionais 2.063.298,48
Idem, Idem do exercício 666.637,58

TOTAL DO ATIVO

2.729.936,0621.073.735,58**P A S S I V O****PASSIVO CIRCULANTE**

Liberações a Devolver 745,20
C/C p/Aumento de Capital 11.728.901,89
Contas a Pagar 115.255,42
Contribuições Sociais a Recolher 26.571,25
Impostos a Pagar 18.364,02
Fornecedores 395.200,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Capital Social Autorizado**

Ações Ordinárias 1.463.670,00
Ações Preferenciais 1.711.690,00
Menos: - Ações Preferenciais a Realiz.... 253.077,00

Ações Preferenciais no BASA36.043,00**Reserva de Capital**

Reserva de Reavaliação de Bens 3.632.312,64
Reserva de Correção do Capital 666.127,83

Lucros Acumulados

4.298.440,47

Correção Monetária - Saldo Credor

1.604.017,3321.073.735,58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

D É B Í T O	C R É D I T O
Custo da Produção Agrícola 170,00	
Despesas Administrativas 662.492,88	
Despesas Eventuais 3.974,70	
Resultado do exercício 666.637,58	
TOTAL DO DÉBITO 1.604.017,33	
	Correção Monetária - Saldo Credor 1.604.017,33
	TOTAL DO CRÉDITO 1.604.017,33

Belém, 31 de Dezembro de 1978

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
Diretor Presidente

RAPHAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA
Diretor Financeiro

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Téc. Contab. CRCsp 64.522 - S-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros do Conselho Fiscal da MAFRA S/A AGROPECUÁRIA, no desempenho de nossas atribuições, examinamos os livros, escrituração, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1978, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão. Somos, pois, de parecer que sejam aprovados todos os atos da Diretoria, Balanço Geral e contas referentes ao exercício supra.

Belém, 31 de Dezembro de 1978
ass) HELIER NICOLAU MORRONE
NORIVAL MIGUEL ROCCO
GILBERTO ALUISIO JOSÉ BRUSCHI

(T. nº 04464, Reg. nº 2162 - Dia: 07/04/79)

Fartura Agro Industrial S.A.

CGC. MF. 05.427.471/0001-02
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Estão os Srs. Acionistas convocados para comparecimento à sede da Sociedade, na Fazenda São João, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1979, às 17 horas, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Ordinária para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1978;
 - b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;
 - c) Outros assuntos de interesse geral
- Santana do Araguaia (PA), 30 de março de 1979
p/ Diretoria
WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente
(T. nº 04441 - Reg. nº 2073 - Dias 05, 06 e 07.04.79)

Distribuidora Eldorado S/A

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de **DISTRIBUIDORA ELDORADO S/A**, que se acham a sua disposição na sede social da empresa, sita à Avenida Serzedelo Corrêa, 15 - Ed. Manoel Pinto da Silva - Cj. 201/203, nesta cidade, no horário comercial, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 29 de março de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2159 - Dias 07, 10 e 11.04.79)

Capri - Cia. Agropecuária do Rio Inajá

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1979.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, às 8,00 hs, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da **CAPRI-CIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ**, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.426.812/0001-17, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Longino de Araújo, que convidou a mim, Roberto Machado Neves, para Secretário, declarando aberta a sessão. A seguir, disse o Sr. Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 8, 9 e 10 de fevereiro do corrente. O Sr. Presidente em seguida, declarou que se encontravam sobre a mesa, Proposta da Diretoria vazada nos seguintes termos: **PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas.** A fim de atender exigências feita pelo Banco da Amazônia S.A. através de carta datada de 6 do corrente sob referência Finam/Cofia 79/204, vimos pela presente propor aos

Senhores Acionistas a re-ratificação do disposto no parágrafo 9º do artigo 5º dos Estatutos Sociais dando a mesma a seguinte redação: Artigo 5º - Parágrafo 9º. Após decorrido o prazo de intransferibilidade previsto no artigo 11 da Resolução 2525/76 as ações preferenciais classe B oriundas do Decreto-Lei 1376/74 aplicar-se-á o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 111 da Lei 6.404/76. Esta é a Proposta que encaminhamos aos Senhores Acionistas.- Barreira do Campo, 16 de fevereiro de 1979. aa) Longino Neves de Araújo, Roberto Machado Neves e Jales Machado Neves. Posta em discussão, foi a Proposta da Diretoria unanimemente aprovada, deixando de votar os legalmente impedidos, pelo que o Sr. Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados na forma proposta pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 16 de fevereiro de 1979.

aa) **LONGINO NEVES DE ARAÚJO**

Presidente

ROBERTO MACHADO NEVES

Secretário

aa. Longino Neves de Araújo - Roberto Machado Neves - Jales Machado Neves - Silvia Machado Neves e Eliana Neves Monteiro.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no Livro Próprio.

ROBERTO MACHADO NEVES

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/02/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 176-79 a 1ª via da presente Ata de Capri - Cia. Agropecuária do Rio Inajá.

Belém, 19 de fevereiro de 1979

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04465, Reg. nº 2164 - Dia: 07/04/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 02/79

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notificado pelo presente Edital Maria de Lourdes Pereira da Silva, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Executiva da FEP (Serviço de Pessoal), nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da

publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos Termos do Art. 36 combinado com art. 186 item II e art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

HELY ROSA DE MELLO ALVES
Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO

Prof. FRANCISCO ANTONIO
BONIFÁCIO GUZZO
Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. n.º 1265 - Dias: 09 e 22.03 e 07.04.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSOS C-20 E C-21

CHAMADA PARA OS EDITAIS
N.ºs 04/79 E 05/79

I - A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) FAZ saber que estarão abertas no período de 10.04 a 20.04.79 as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de BIÓLOGO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ATENDENTE, para o Quadro da Administração Pública Estadual, sendo os Editais publicados na íntegra no Diário Oficial do Estado do dia 10.04.79.

II - As informações sobre Inscrições, Requisitos, Conteúdo do Concurso, Habilitação e Classificação estarão à disposição dos interessados no local das Inscrições no Departamento de Serviços Gerais (SEAD) sito na Rua 13 de Maio, n.º 89, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Belém, 06 de abril de 1979

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 936 - Dia: 07.04.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através de Portaria n.º 074, de 27.03.79, foi designada a funcionária MARIA SELMA DA SILVA MONTEIRO, para substituir CARLOS GARCIA COSTA, na Função Gratificada FG -2, de Chefe de Serviço de Registro e Identificação de Beneficiários, durante o período de férias concedido ao mesmo, a contar de 05.03.79 a 03.04.79, à Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 05.03.79.

Através de Portaria n.º 075, de 27.03.79, foi concedido ao Sr. ALEXANDRE TRINDADE DE AMADOR, 30 (trinta) dias de férias regulamen-

tares, no período de 27.03.79 a 25.04.79, devendo retornar ao serviço no dia 26.04.79.

Através de Portaria n.º 076, de 27.03.79, foi concedido a servidora MARIA DE LOURDES PINTO DE CARVALHO, licença a gestante a contar de 19.03.79 a 10.06.79, devendo retornar ao serviço no dia 11.06.79, à Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 19.03.79.

Através de Resolução n.º 045, de 28.03.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-580,25 majorada para Cr\$-1.000,00 que deverá ser paga metade à senhora JULIANA DA CRUZ SOUZA e a outra metade em partes iguais aos filhos menores GILMAR, ANA LÚCIA e NÚBIA CONCEIÇÃO DA CRUZ SOUZA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 sendo metade à senhora acima citada e a outra metade rateada entre os filhos menores VALDIR, GILMAR, ANA LÚCIA e NÚBIA CONCEIÇÃO DA CRUZ SOUZA e aos maiores de idade MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SILVA, MARIA HELENA SOUZA MELO e MARIA DE NAZARÉ SOUZA CHAVES, cabendo a cada um a quota de Cr\$-2.142,85 a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 18.12.78.

Através de Resolução n.º 046, de 28.03.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-537,96 majorada para Cr\$-1.000,00 em partes iguais aos menores EDSON e LUIZ CARLOS FARIAS COLARES e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 aos beneficiários de nomes: WILMA COLARES GOMES, IVONE COLARES DA SILVA, JOÃO MIGUEL FARIAS COLARES, EDSON FARIAS COLARES, LUIZ CARLOS FARIAS COLARES e MARCELO ROBERTO COLARES MARQUES, cabendo a cada um a quota de Cr\$-5.000,00, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 18.10.78.

Belém, 04 de abril de 1979.

ABDON JORGE BESTENE NETO
Diretor do D. A.

VISTO:

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente
(Ext. Reg. n.º 2142 - Dia 07.04.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Pará

“TERMO DE CONTRATO N.º 01/79 - GE — ETA/PA, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a EMPRESA PLANTEL S. A., para fornecimento de equipamentos, instalação e treinamento, nos termos do Edital da TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL 02/78 - ETA/PA, no valor de Cr\$-1.116.022,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e vinte e dois cruzeiros), correspondentes a US\$50.158,29 (considerando US\$1,00 - Cr\$-22,65), processo n.º... 003339, aprovado pelo PREMESU, através do ofício n.º 01265 em 07.02.79 e pelo BID — BANCO INTERNACIONAL DO DESENVOLVIMENTO,

pela carta nº 238/79 de 24.01.79, destinados ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa nas áreas de Eng. Química, Eng. Civil, Eng. Mecânica, Química e Biologia.”

PLANTEL S. A.

a) Ilegível

p. p. RAYMUNDO NONATO DA SILVA
(T. nº 04460 - Reg. nº 2149 - Dia 07.04.79)

Serviço de Estatística de Educação e Cultura

APOSTILA Nº 4 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DENTRO DA EXECUÇÃO DA META 01, DO PROJETO ATIVIDADE DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DO SETOR EDUCACIONAL, DO PSEC 75/79, DE CÓDIGO, ORÇAMENTÁRIO 4502.0842.044.1060.

O Diretor do Serviço de Estatística da Educação e Cultura, SEEC, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente apostila ao Con-

vênio em epígrafe aos cinco dias de março de mil novecentos e setenta e nove, com o fim de estabelecer duração de etapas e períodos concernentes à aplicação de recursos transferidos em 1979, bem como elementos normativos para sua aplicação e consequente prestação de contas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante Cláusula Quarta do Convênio, o trabalho a ser executado pela Secretaria de Educação com aplicação dos recursos transferidos pelo SEEC, em 1979, deverá apresentar resultados programados no Plano de Atividades aprovado pelo Diretor do Órgão, após parecer favorável da Assessoria Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos transferidos para custeio das atividades do Plano será da ordem de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), e correrão por conta do Projeto 4502.0842.044.1060 do orçamento próprio do FNDE. Serão aplicados pela Secretaria de Educação segundo Plano de Aplicação de Recursos aprovado pelo Diretor do Órgão, após parecer favorável da Seção de Administração.

Subcláusula Única

Os recursos mencionados serão empenhados segundo as seguintes especificações:

Nº do Empenho	Data do Empenho	Elemento de Despesa	Valor Cr\$
244	13/02/79	3.2.2.2-03 - Contribuições Correntes	750.000,00
265	13/02/79	4.3.2.2-06 - Contribuições para Despesas de Capital	150.000,00
Total da Despesa			900.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A Secretaria de Educação, no Relatório de execução Físico-Financeira, de acordo com as exigências contidas na Cláusula Quarta do Convênio, deverá demonstrar a efetuação de despesas programadas no Plano de Aplicação de Recursos e apresentar Dossier Demonstrativo das despesas efetuadas, consoante contrapartida da Unidade, em função do trabalho de implantação do Sistema de Informações Estatísticas da Educação e Cultura e manutenção da Unidade de Informações da Secretaria, apresentada no Plano de Aplicação de Recursos.

Subcláusula Única

A Secretaria de Educação deverá apresentar Prestação de Contas anualmente.

CLÁUSULA QUARTA

As determinações da presente apostila serão mantidas com relação a cada ano, ou exercício administrativo-financeiro vinculado ao prazo de vigência do Convênio. Qualquer alteração deverá ser proposta em posteriores apostilas que serão referentes a cada ano de ação integrada “SEEC/Secretaria de Educação”.

Subcláusula Primeira

Ficam estabelecidos formalmente os prazos de entrega dos relatórios, prestação de contas e outros necessários, consoante Quadro Geral de Controle apresentado no Anexo 3 à presente Apostila, referente ao ano de 1979.

Subcláusula Segunda

Para o ano subsequente fica estabelecido até 31/10/79 o prazo de encaminhamento do Plano de Atividades e do Plano de Aplicação de Recursos. O atraso no encaminhamento, no prazo citado, poderá acarretar o não atendimento ou atendimento em parte às solicitações de recursos financeiros por parte da Secretaria de Educação.

Subcláusula Terceira

Quaisquer modificações nos prazos previstos na Cláusula Quarta e correspondentes subcláusulas, poderão constituir Anexo Adicionais, numerados por ordem de inclusão na presente Apostila.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1979.

RAUL ROMERO DE OLIVEIRA

Diretor

QUADRO GERAL DE CONTROLE (ANEXO 3)							
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	PA e PAR APROVADOS EM:	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS		RECURSOS POR PARCELAS (Cr\$)			
		RELATÓRIOS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	1ª	2ª	3ª	4ª
De: 10/12/76... à: 31/12/79...	12/01/79	10/04/79..					
Assinado em: 23/11/76...		10/07/79..					
Pub.D.O. em: 10/12/76...		10/10/79..	31/01/80.	289.000,00	384.900,00	144.500,00	81.600,00
TOTAL				900.000,00			

JUSTIFICATIVA

(Ext. Reg. nº 2166 - Dia 07/04/79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº 018/79, ao Contrato Originário nº 200/78, celebrado com a ENDICON — ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., para renovação do prazo por mais quarenta e quatro (44) dias.
 Belém, 04 de abril de 1979.
 Econ. PEDRO MELO DA SILVA
 Diretor
 (T. nº 04462 - Reg. nº 2156 - Dia 07.04.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº 017/79 ao Contrato Originário nº 198/78, celebrado com a ENDICON — ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., para renovação do prazo por mais dezesseis (16) dias.
 Belém, 04 de abril de 1979.
 Econ. PEDRO MELO DA SILVA
 Diretor
 (T. nº 04462 - Reg. nº 2156 - Dia 07.04.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA —

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 000098 DE 04 DE ABRIL DE 1979
Altera o Contrato de Trabalho da Servidora MARIA ALZENORA DE ALMEIDA, da função de Assistente técnico para a de Engenheiro Agrônomo — Faixa "A", lotando-a no Grupamento Fundiário Central.

PORTARIA Nº 000099 DE 04 DE ABRIL DE 1979
Lia a competência delegada ao Coordenador do Grupamento Fundiário Central, através da Portaria Nº 084/78 de 31.05.78, estendendo-a para todos os casos em que por interesse desta Autarquia se faça necessário autorizar o procedimento de serviços topográficos, assim como designar agrimensores ou firmas especializadas para realizá-los.

PORTARIA Nº 000100 DE 04 DE ABRIL DE 1979
Contrata sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho para integrar o quadro provisório do G.F.C. previsto no

artigo 3º do Decreto nº 10.225/77, observadas as disposições do item 5 da Instrução CG-02/77.

Técnico em Agrimensura Faixa "A" — Ruy Guilherme de Carvalho Carreira.

Datilógrafo Faixa "B" — Maria do Socorro Moraes Costa

Datilógrafo Faixa "A" — Sandra Eliana Pina Rodrigues.

Motorista Faixa "C" — Eduardo José da Silva Santos.

PORTARIA Nº 000101 DE 04 DE ABRIL DE 1979
Contratar sob regime da CLT, para integrar o quadro provisório do G.F.C., previsto no art. 3º do Dec. 10.225/77, observadas as condições do item 5 da Instrução CG-02/77 Lilia Nazaré Moraes de Aguiar, na função de Advogada Faixa "A". Estabelecer como jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2167 - Dia: 07/04/79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA —

PORTARIA Nº 000097 DE 30 DE MARÇO DE 1979
O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 5º alínea "c" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

I APROVAR a Instrução Normativa nº 012, de 21 de março de 1979, que disciplina e fixa o procedimento para execução de serviços topográficos de medi-

ção, demarcação e avivenciação administrativa de áreas Rurais, previstas no Artigo 22 do Decreto nº 7.454, de 19 de Fevereiro de 1971, que regulamenta o Decreto Lei nº 57 de 22 de agosto de 1969.

II RECOMENDAR aos Órgãos envolvidos nos procedimentos demarcatórios, o fiel cumprimento da Instrução ora aprovada.

III FAZER vigorar o presente ato da data de sua publicação.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2167 - Dia: 07/04/79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

O Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria nº 257, de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18.11.1977, e tendo em vista, ainda, os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes processos administrativos, faz saber que foram expedidas 03 (três) "Cartas de Anuência", para fins de financiamento bancário, referente a igual número de imóveis, situados em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:

RELAÇÃO Nº 22

PROC. ITER-PA	NOME	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA (ha)	MUNICÍPIO	Nº DA CARTA
04875/78	Deocindo Viana de Leão	"Sítio Anaquaquara"	50.0000 ha	Limoeiro do Ajuru	000737
05260/78	Raimundo Z. Costa Martins	(Sem denominação)	18.0000 ha	Cametá	000738
00979/79	Antônio Carlos de Souza Rodrigues	"Fazenda Ouro Verde"	300.0000 ha	Bujaru	000739

Belém, 06 de abril de 1979
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Respondendo pela Diretoria do DT
Portaria nº 087/78

(Ext. Reg. nº 2167 - Dia: 07/04/79)

Secretaria de Estado de Agricultura

CHAMADA DE EMPREGADO

EDITAL

Pelo presente EDITAL, convidamos o senhor JOSE MARIA ALVES JORGE, Enumerador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho a reassumir suas funções na Secretaria de Estado de Agricultura, nesta cidade, no prazo de (8) oito dias, sob pena de findo o mencionado prazo ser dispensado por abandono de emprego, conforme a legislação em vigor.

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital seja publicado no Diário Oficial do Estado.

Divisão do Pessoal, 04 de abril de 1979.

ALPHA DE SOUZA

Diretor da Divisão do Pessoal

Econ. CÉLIO ARMANDO PALHETA

FERREIRA

Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2155 - Dia 07.04.79)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar

DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência, Órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar a Licitação nº 03/79-DRS/8, cujo Edital assim se resume:

Recuperação e Adaptação de uma Câmara Frigorífica com capacidade para armazenamento de 30 Toneladas, incluindo os seguintes equipamentos:

- a) - 4 (Quatro) Unidades Frigoríficas mod.-660-Bitzer, 6 HP;
- b) - 4 (Quatro) Forçadores de ar baixa temperatura, de gelo elétrico e ventiladores blindados 220/380 volts.
- c) - Um Quadro de comando com chave geral, chaves magnéticas e proteção de sobrecarga para os motores elétricos;
- d) - Termômetro de bulbo remoto, Pressostatos de alta e baixa pressão e Gás Refrigerante R-22;
- e) - Uma Porta e Caixa em madeira de lei com revestimento externo e porta cadeado;
- f) - Serviço de Isolamento em Isopor;
- g) - Recuperação da Rede Elétrica;
- h) - Recuperação da Rede de Esgoto;
- i) - Reparos na Laje superior, incluindo acabamento interno e externo em massa de cimento desempenada e pintura.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

Até as 16:30 horas do dia 19 de abril de 1979, junto à Comissão de Licitação do DRS/8.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

Até as 12:00 horas do dia 23 de abril, junto à Comissão de Licitação do DRS/8.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 23 de abril de 1979, às 15:00 horas, perante a

Comissão de Licitação do DRS/8.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES

O Edital, às especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, sita à Trav. Dom Romualdo de Seixas nº 578, fones: 222-8592 e 223-9215, nos seguintes dias e horários abaixo:

- 2ª, 3ª, 5ª e 6ª - das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às

17:00 hs.

- 4ª feiras das 07:30 às 12:00 hs.

LISIMACO RIBEIRO VILA NOVA

Major - Presidente

(Ext. Reg. nº 2165 - Dia: 07/04/79)

Instrumento Particular

Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Sociedade Civil denominada **INFORMA - Instituto de Formação Infantil**, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade é composta dos sócios Maria Cenilda Melo de Faria, brasileira, casada, professora, C.I. nº 778.758 (SEGUP), C.P.F. 001083082-00; Luzia Lima Loureiro do Amaral, brasileira, casada, professora C.I. 664.414 (SEGUP), C.P.F. 033227502-72, e Osmar Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, C.I. 654800 (SEGUP), C.P.F. 004398862-87, residentes e domiciliados nesta cidade;

SEGUNDA: O objetivo da presente sociedade é promover o ensino Pré-Escolar, podendo promover também outros cursos, de acordo com o interesse da sociedade;

TERCEIRA: O prazo da sociedade é indeterminado, iniciando sua vigência em 01.01.79;

QUARTA: O capital social é de Cr\$... 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), representado por trinta e seis mil quotas no valor nominal de hum cruzeiro cada uma;

QUINTA: Cada sócio participa do capital social com doze mil quotas, devidamente integralizadas;

SEXTA: A extinção da sociedade se dará por morte de dois sócios, ou por acordo entre as partes;

SÉTIMA: O sócio que desejar se retirar da sociedade terá que comunicar aos demais sua intenção, expressamente no prazo mínimo de trinta dias;

OITAVA: Ocorrendo os eventos previstos nas cláusulas Sexta e Sétima, os haveres serão apurados de conformidade com o balanço do mês imediatamente anterior;

NONA: Por morte ou retirada de um dos Sócios, a sociedade continuará com suas ativi-

dades, como reembolso aos herdeiros ou ao sócio retirante, de acordo com o disposto na cláusula Oitava;

DÉCIMA: Fica vedado a qualquer dos sócios vender, transferir ou ceder a qualquer título as suas quotas a pessoas estranhas à Sociedade, salvo por acordo dos demais sócios;

DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam os sócios contratantes proibidos de dar avais, fiança ou qualquer ato jurídico de mero favor, em assuntos alheios aos interesses da Sociedade;

DÉCIMA SEGUNDA: Do que for apurado em balanço de cada exercício, 5% (cinco por cento) será destinado ao Fundo de Reserva, 10% (dez por cento) para reforço do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante dos valores de que trata o presente artigo será destinado para a incorporação do capital social, ou para distribuição entre os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O pró-labore dos sócios será decidido em reunião da diretoria;

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro de Belém para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de janeiro de 1979

MARIA CENILDA MÉLO DE FARIA
LUZIA LIMA LOUREIRO DO AMARAL
OSMAR GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:

RAYMUNDO PEREIRA CAMPOS

a) Ilegível

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, uma assinatura assinalada com esta seta.

Belém, 03 de março de 1979.

Em sinal W. R. da verdade.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (3) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 03 de março de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Luzia Lima Loureiro do Amaral.

Em testemunho M. N. A. S. da verdade.

Belém, 05 de março de 1979.

MARIA DE NAZARÉ DE A. SANTOS

p. Tabelião

(T. nº 04466 - Reg. nº 2168 - Dia: 07.04.79)

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

TERMO ADITIVO Nº 05/79

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada para Execução de Obras Civas, Instalação, Montagem, Assentamento de Equipamentos, Tubos, peças e Conexões, relativos à ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Monte Alegre, no Estado do Pará, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma ESTACON - Engenharia S/A., sucessora de ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro Loriwal Rei de Magalhães e a firma ESTACON - Engenharia S/A., sucessora de ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A., a seguir denominada CONTRATADA, com sede nesta Cidade, à Avenida Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa nº 14, representada por seu Diretor, Engenheiro Lutfala de Castro Bitar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original nº 92/77, firmado aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete e já aditado através do Termo Aditivo número 30/78, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando a exposição de motivos apresentada pela CONTRATADA através das Cartas DT-074/78.204.03, de nove de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito e DT-247/78-MA-02.04, de sete de junho de mil novecentos e setenta e oito, que depois de analisadas foram aceitas pela COSANPA, haverá a necessidade do acréscimo de determinadas quantidades de serviços constantes da Cláusula Segunda do Contrato Original, as quais a CONTRATADA se obriga a executar, obedecendo a seguinte discriminação: Item 03 - RESERVATÓRIO APOIADO 500m³ - 3.2 - Trabalho em terra - 3.2.1 - Escavação, em uma quantidade de 60m³, ao preço unitário de Cr\$ 74,30, perfazendo o valor total de Cr\$ 4.458,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros); 3.5 - Pintura - 3.5.2 - Interna, em sua quantidade de 1061m², ao preço unitário de Cr\$ 110,08, perfazendo o valor total de Cr\$ 116.794,88 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos); 3.8. - Urbanização da área, verba global no valor de Cr\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros); Item 04 - Casa de Química

— Estação Elevatória — 4.2 — Paredes — 4.2.1 — Alvenaria de 0,15, em uma quantidade de 2.089m², ao preço unitário de Cr\$ 140,89, perfazendo o valor total de Cr\$ 294.319,21 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezenove cruzeiros e vinte e hum centavos); 4.3 — Concreto — 4.3.1 — Concreto armado, em uma quantidade de 2m³, ao preço unitário de Cr\$ 5.948,08, perfazendo o valor total de Cr\$ 11.896,16 (onze mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e dezesseis centavos); 4.9 — Instalações elétricas, verba global no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros); Item 07 — Reservatório apoiado 400m³ — 7.2 — Trabalho em terra — 7.2.1 — Escavação, em uma quantidade de 20m², ao preço unitário de Cr\$ 74,30, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.486,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros); 7.2.2 — Reaterro apilado, em uma quantidade de 1846,67m³, ao preço unitário de Cr\$ 35,09, perfazendo o valor total de Cr\$ 64.799,65 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos); 7.3 - Concretos - 7.3.1 - Cíclopico, em uma quantidade de 10m³, ao preço unitário de Cr\$ 1.759,41, perfazendo o valor total de Cr\$ 17.594,10 (dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e dez centavos); 7.3.2 - Armado, em uma quantidade de 60m³, ao preço unitário de Cr\$ 5.948,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 356.880,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros); 7.4 - Revestimentos - 7.4.3 — externo, em uma quantidade de 122m², ao preço unitário de Cr\$ 62,18, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.589,96 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e seis centavos); 7.5 - Pintura - 7.5.1 - Externa, em uma quantidade de 866,46m², ao preço unitário de Cr\$ 39,24, perfazendo o valor total de Cr\$ 33.999,89 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos); 7.5.2 - Interna, em uma quantidade de Cr\$ 636,00m², ao preço unitário de Cr\$ 110,08, perfazendo o valor total de Cr\$ 70.010,88 (setenta mil, dez cruzeiros e oitenta e oito centavos); 7.8 - Cerca de arame farpado, verba global no valor de Cr\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros). Cláusula Segunda - Importa o presente Termo Aditivo no valor total de Cr\$ 1.234.228,50 (hum milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta centavos). Cláusula Terceira -

Tendo em vista o aditamento de serviços citado na cláusula primeira, as cláusulas Sexta e Vigésima Quinta do Contrato Original, passarão a ter a seguinte redação: a) Cláusula Sexta - Do preço - Pela execução dos serviços e obras, fornecimento de materiais e instalação de equipamentos, objeto deste Contrato, a CONTRATADA receberá a importância total de Cr\$ 4.684.162,34 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos); b) Cláusula Vigésima Quinta - As despesas do presente Contrato no valor de Cr\$ 4.684.162,34 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos), correrão à conta dos recursos oriundos do Polamazônia, Banco Nacional da Habitação - BNH e do Fundo de Águas e Esgotos - FAE, ou outras disponibilidades orçamentárias. Cláusula Quarta - Ficam mantidas integralmente, as demais cláusulas do Contrato Original e Termo Aditivo anterior. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 22 de março de 1979

Engº LORIVAL REI DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

CGC. nº 04945341/0001-90

Engº LUTFALA DE CASTRO BITAR

Pela firma Contratada

CGC nº 04946406

Testemunhas:

Everaldo Sarmanho

José Maria O' de Almeida

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (4) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal WR da verdade

Belém, 03.04.79

Wolter Robilotta

Tableião Substituto

(Ext. Reg. nº 2157 - Dia 07.04.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 057 — DE 05 DE ABRIL
DE 1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº
032/79 do Presidente da Empresa de Assistência
Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará,
dirigido a este Executivo.

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Governo do
Território de Roraima, o Economista GETULIO
ALBERTO DE SOUZA CRUZ, servidor da
Empresa de Assistência Técnica e Extensão
Rural do Estado do Pará, com ônus para o órgão
de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05
de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 936 - Dia: 07/04/79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE ABRIL DE 1979
- TERÇA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 504/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Manoel Neves Furtado.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Ré: Francisca Armada Campos.

Adv.: Vinícius Hesketh.

Proc.: Nº 02/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Francisca Armada Campos.

Adv.: Vinícius Hesketh.

Réus: Manoel Neves Furtado e s/mulher.

Desp.: Diga a parte contrária.

Proc.: Nº 29/79.

DESPEJO

Aut.: Manoel da Silva Maués.

Adv.: Ademar Kato.

Réu: Francisco de Assis Gondim de Souza.

Sent.: ... Julgo procedente esta ação, e em consequência condeno o réu, Francisco de Assis Gondim de Souza, a desocupar o imóvel, retomando no prazo de 30 dias, pagas as custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..

PETIÇÃO DE: Pedro Pombo de Chermont Rayol, por seu Procurador, Dr. José Alberto Soares Maia, nos autos da Ação de Ressarcimento por Danos que lhe move, Luna Ephima Nahmias, requerendo a juntada do comprovante da liquidação ajustada em composição amigável com a autora.

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Francisco Iannuzzi, por seu Procurador, Dr. Fernando R. Wanzeller, apresentando Embargos à Execução na Ação de Execução que lhe move Importadora de Ferragens S/A..

Desp.: A audiência do titular (Diretor do Forum).

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua Advogada, Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo desistência da Ação Executiva Hipotecária, proposta contra Mário Henrique Alves Moura e s/mulher.

Desp.: N. A. A conta.

2ª VARA

Proc.: Nº 476/74.

ARROLAMENTO

Req.: Jovelino Nunes Mello.

Adv.: Ophir J. N. Coutinho.

Req.: Deoclécio Agripino Gomes Mello.

Desp.: O despacho de fls. 38 verso não foi cumprido integralmente, faltando a Sra. Jovelina Nunes Mello, comprovar, também, de forma hábil, a parte referente às correções de endereços. Complementada a comprovação indispensável, venham-me conclusos os autos.

PETIÇÃO DE: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COOHATUBE, por seu Advogado, Dr. Haroldo G. P. da Silva, requerendo desistência da Ação de Interdito de Reintegração proposta contra Raimundo Souza Góes e s/mulher.

Desp.: J. Baixem os autos à Contadora do Juízo para o levantamento de conta de custas.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COOHATUBE, por seu Advogado, Dr. Haroldo G. P. da Silva, requerendo a desistência da Ação de Interdito de Reintegração proposta contra Amado do Vale Macedo e s/mulher.

Desp.: N. A. À conta.

Proc.: Nº 154/79.

DESPEJO

Aut.: Maria Elisa Sampaio Costa Salles.

Adv.: Em causa própria.

Réu: Francisco Sarmento de Araújo.

Desp.: Cite-se conforme pedido.

Proc.: Nº 528/78.

DESPEJO

Aut.: Laércio Dias Franco.

Adv.: Lóris de Oliveira Neves.

Réu: Carlos Adalberto Chady.

Adv.: Em causa própria.

Desp.: Digam os interessados e após voltem para posterior deliberação deste Juízo.

PETIÇÃO DE: Ló Marival Santa Helena Leal Monteiro, através seu Advogado, Dr. José Maria do Nascimento, requerendo o depósito dos meses de fevereiro e março, na Ação de Consignação em Pagamento movida contra Alberto Lobato Paes.

Desp.: Voltem conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Aço Fabril S/A. - Indústria e Comércio, por seu Procurador, Dr. Carlos Balbino Potiguar, na Ação de Embargos à Execução movida contra Banco da Amazônia S/A., expondo e requerendo seja determinada nova data para realização da audiência de instrução e julgamento.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Vicente de Paula Barbosa Marques, por seu Procurador, Dr. Pedro Lima, nos autos da Ação de Usucapião, informando o confinante pelos fundos do terreno, objeto da ação e que deverá ser intimado para a audiência já designada.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Alencar & Cia., por seu Procurador, Dr. Luiz C. Loureiro, nos autos de execução que lhe move Triconorte - Ind. e Com. Ltda., expondo e requerendo seja chamado o processo à ordem, tornando sem efeito o r. despacho de fls. 30, notificando o avaliador para que o mesmo informe o que ocorreu ou se baseou para a apresentação do laudo de fls.

Desp.: N. A. Cls.

7ª VARA

Proc.: Nº 56/79.

DESPEJO

Aut.: Irapuan Pontes.

Adva.: Nazaré H. Lira de Abreu.

Ré: Raimunda Gonçalves.

Adv.: Hélio de Souza Moraes.

Desp.: Indefiro o pedido retro.

Proc.: Nº 320/78.

ORDINÁRIA

Aut.: Nelson Barros dos Santos.

Adv.: José Maria Antunes Maia.

Réus: Maria de Nazaré Fernandes Lhamas e outros.

Desp.: Diga o autor sobre a certidão de fls. 41.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Sílvio de Carvalho Sobrinho, por seu Procurador, Dr. Jair Albano Loureiro, requerendo a purgação da móra na Ação de Despejo que lhe move Joaquim Marques dos Reis.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 188/78.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Aut.: Newton Johnston.
Adv.: Edison Almeida.
Ré: Maria José Barbosa da Silva.
Desp.: Fale o autor.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Eloy Rayol Brasileiro, por seu Advogado, Dr. Wilson Velasco, requerendo a purgação da mora na Ação de Despejo que lhe move José Fernandes de Souza.
Desp.: N. A. CIs.

CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 03 DE ABRIL DE 1979
ESCRIVÃO VITALÍCIO: Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA
ANO DE 1979

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DE IMÓVEIS

Juízo de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível e Comércio da Capital.
Requerente: Maria Farias Nogueira.
Advogada: Edith da Conceição Rodrigues Lobo.
Despacho: Cite-se através de Editais, com prazo de trinta dias.
Belém, 29 de março de 1979. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível.

EXECUÇÃO

Exequente: Antonio Maria de Freitas Leite (Adv.: Em causa própria).

Requerido: Táxi Aéreo Sagres Ltda..

Advogado: Benedito Monteiro.

Despacho: Informe o senhor escrivão, o que contar, a cerca da Ação de Rescisão Contratual, que originou a transação de fls. 31/32 e atos subsequentes, uma vez que este Juízo dos acordantes, e porque se encontram ditas peças acostadas a um processo de execução (embargos de execução), extinto, cujos autos deveriam estar arquivados. Belém, 02 de março de 1979. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível e Comércio da Capital.

RECONVENÇÃO

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e Comércio - Processo de Nº 56.1.78, apenso aos autos cíveis de Separação Judicial.

Autora: Cleonice Maria da Silva Faria.

Advogada: Margui Lima Gaspar.

Réu: Paulo Roberto Figueira Faria.

Advogado: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Ao cartório para informar se foi procedida qualquer medida cautelar requerida pelas partes do presente feito. Belém, 28 de março de 1979. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível e Comércio da Capital.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível - Processo de Nº 256.01.77.

Autor: José Ribamar de Oliveira Carvalho.

Adv.: Normando do Carmo Borges.

Ré: Maria das Dores Magalhães Carvalho.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Despacho: Cumpra-se a parte final da determinação de fls. 41.

EXECUÇÃO

Juíza da 9ª Vara Cível e Comércio - Processo Nº 413/16/78.

Exequente: Laticínios Flor da Nata Ltda..

Adv.: Creonor Santos Aragão

Executada: Comil Araújo Guimarães Ltda..

Adv.: Waldimir Teixeira.

Despacho: Designo o dia 06 de abril, às 10:00 horas, para a praça, observadas as formalidades legais. Designe o sr. escrivão, dia e hora para o leilão. I. Em, 14.03.79.

Execução de Prestação Alimentícia, Apenso em Desquite Amigável.

Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e Comércio - Processo Nº 01/01/79.

Credora: Ana Cláudia Lobato de Miranda.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Devedor: Francisco José de Miranda Júnior.

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Despacho: Novamente à conta.

EXECUÇÃO

Juízo de Direito da 3ª Vara - Processo Nº 74/4/79.

Exequentes: Manuel de Matos Lima, José de Matos Lima, Fernando de Matos Lima.

Adv.: José Lusquinha.

Executado: Raimundo Édson Mendes Carneiro.

Adv.: Creonor Santos Aragão.

Despacho: Fls. 22. Digam os interessados.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Juízo de Direito da 3ª Vara - Processo Nº 101/1/79.

Exequente: Manoel Albert de Carvalho.

Adv.: Augusto César de Oliveira.

Requerido: Roberto Duarte da Paixão.

Despacho: R. H. Contados e Preparados, Voltem Conclusos.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03 DE ABRIL DE 1979

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Lúcia Rodrigues Soares, esposa de Jorge Teixeira Soares, em que é embargante-executado nos autos que é embargada Mesbla S/A., falando sobre o despacho de fls. 77 - Adv.: Cristóvão Colombo.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 7ª VARA - ARROLAMENTO

Requerente: Mário Soares - Adv.: Egidio Salles.

Requerida: Maria José Diniz Soares.

Despacho: Digam os interessados.

JUÍZO DA 8ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário - Adva.: Maria da G.

Maroja.

Requerida: Maria de Jesus M. Mineiro.

Despacho: Publiquem-se editais de praça. Notifiquem-se os devedores por mandado. Contém-se os autos.

DESPEJO

Requerente: Estância São Vicente Ltda. - Adv.: Ayrton da S. Pinheiro.

Requerido: José Tavares da Costa - Adv.: Artemis L. da Silva.
Sentença: Julgo procedente a ação, e em consequência decreto o despejo do imóvel sito na Avenida Marques de Herval, nº 1165, nesta cidade e fixo o prazo de 15 dias, para a sua desocupação. Condene o R. no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, dispensada as custas processuais em virtude da condição do réu.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Chie Urayama Yoshinaga, na Ação de Separação Judicial que move contra Yoshihiko Yoshinaga, dizendo que o marido da suplicada encontra-se em atraso com o pagamento, ref. aos meses de janeiro, fevereiro e março, requerendo seja decretada a prisão do suplicado - Adv.: Francisco Assis dos Santos Filho.

Despacho: N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Incopesca - Ind. e Com. Ltda. - Adva.: Carmem Lúcia Cunha.

Requerido: Sebastião Rocha - Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Despacho: A conta.

ORDINÁRIA

Requerente: Posto Camisinha Ltda. - Adva.: Anete Macedo Alegria.

Requerida: Petrobrás, Distribuidora S/A...

Sentença: Julgo procedente a presente ação e determino seja expedido alvará de quitação da quantia comprovadamente paga. Condene a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford Administração - Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: Hélio Filgueiras dos Santos Leal - Adv.: Edilson Dantas.

Despacho: Os juros de mora, devem ser computados sobre o débito vencido, não serão incluídos juros correspondentes ao prazo convencional por decorrer (art. 763 do C.C. A conta será feita pelo regimento de custas. Arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da autora. A Conta.

RESENHA DO DIA 03 DE ABRIL DE 1979

- TERÇA-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº 58/79.

DESPEJO

Req.: Djalma de Lima Costa.

Adv.: Carlos Alberto M. Noura.

Req.: Manoel Joaquim Amoedo Carvalho Brasil.
Adv.: Milton Chagas.
Desp.: Diga o autor sobre a manifestação de fls. 13.
3ª VARA
Processo Nº 902/78.

ORDINÁRIA

Req.: Belém Diésel S/A..
Adv.: Orlando Fonseca.
Req.: José Luiz S. Cruz.
Adv.: José Wilson M. da Fonseca.
Desp.: Contados e preparados, voltem conclusos.
10ª VARA
Processo Nº 21/77.

EXECUÇÃO

Req.: Mado - Engenharia e Com. Ltda..
Adv.: Alcides Alcântara.
Req.: Carlos Manoel Alves da Costa.
Adv.: José Humberto Lima.
Desp.: Em face de ter sido proposta a ação primeiramente no Juízo da 3ª Vara, determino o encaminhamento para aquele Juízo, do presente feito.

10ª VARA
Processo Nº 73/79.

DESPEJO

Req.: Joana Francisca do Nascimento.
Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.
Req.: Reinaldo Gaia de Moura.
Adv.: Milton Chagas.
Desp.: Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência de decreto o despejo do inquilino, Reinaldo Gaia de Moura, da casa que ocupa na Passagem Comissário nº 232, no Bairro da Terra Firme, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação, condeno ainda ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03/04/79

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autor: Marcelino da Silva Pinho (Adv.: Jaci Colares).
Réu: Felipeto Gama.

Despacho: "A conta. Belém, 03.04.79. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Fernando Duarte Rayol (Adv.: Zuleide Leite).
Réu: Antonio Pereira Santos (Adv.: Laurênio Rocha).

Despacho: "Pretendendo ao credor receber o total, em dinheiro, depositado, o que foi feito, nos termos do parágrafo único do artigo 837, do Código de Processo Civil, importa na procedência do pedido a ser declarada em sentença, fixo em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), os honorários da advogada do autor, determinando baixem os autos à Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta. Belém, 02 de abril de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Ferreira & Granda Ltda. (Adv.: Cleber Saraiva dos Santos).
Réus: Cedal - Construções Ltda. e Creso Demétrio dos Santos (Adv.: Waldemar Viana).

Despacho: "Baixem os autos à Contadora do Juízo para o levantamento da custa. Belém, 02.04.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

INVENTÁRIO

Inventariante: Armando Luciano Marçal Filho (Adv.: Luiz Roberto Meira).

Inventariado: Bens de Armando de Lacerda Marçal.
Despacho: "Sobre o pedido de fls. 21, digam os interessados. Belém, 02.03.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUINTA VARA

EXECUÇÕES

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Abel Guimarães, Tamar Palmeira, Solange Moraes, Armando Pinheiro e Célia Duarte).
Réus: José Pedro de Souza Pedro, João Matos Lima, Nair de M. Saraga, A. J. F. Ramos & Filho, Josué da Silva Medeiros, Francisco Gouveia, João Alfredo do Rego Barros, Ana Maria da S. Esteves, Expedito Rubim Campos, Orlando Correa Lima, Marciolina L. Figueiredo, Raimundo Gomes, Ademar Silvestre Ramos, Raimundo Paiva Lima, Sebastião Viana Saldanha, Natália G. Ferreira, Osvaldo José Tavares, Maria Aureliana A. Lopes, Elcias C. Soares, Zeferina Nunes Guimarães, Ildefonso Beltrão Martins, Maria Luiza Pinto, Silvio Neno e Silva, José Amador R. Barbosa, Maria de L. M. Alves e Antenor Alves de Lima.

Sentença nos processos acima mencionados: - "N. A. Homologado, por sentença, a presente desistência. Belém, 03.04.79. a) Clímenie Pontes, resp. p/ 5ª Vara".

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Requerente: Milton Gusmão Magalhães (Adv.: Hadilton Magalhães).

Requeridos: Flávio Augusto Titan Viégas e Rosa Cristina Glóia Santos (Adv.: Reis Ferreira).

Despacho na petição do Dr. Reis Ferreira, requerendo vista dos autos: "N. A. Sim, com as cautelas legais. Em 03.04.79. a) Clímenie Pontes".

INVENTÁRIO

Inventariante: Arlete Mariath Guimarães (Adv.: Luiz Roberto Meira).

Inventariado: bens de Waldemar Guimarães.
Despacho: "A vista da concordância dos interessados, defiro o pedido de "Alvará" de fls. 126, devendo a inventariante prestar contas em Juízo, oportunamente. Em, 03.04.79. a) Clímenie Pontes".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Paulo Klautau).
Réu: Júlio Alberto Domingues de Almeida.
Despacho: "N. A. Publiquem-se os editais de citação, com o prazo de trinta (30) dias. Em, 27.03.79. a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara".

SEXTA VARA

ARRESTO

Requerente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Ubirajara F. e Silva).

Requerido: João Augusto da Costa Marinho.
Despacho na petição do autor, requerendo a desistência da ação: "N. A. À conta. Em, 29.03.79. a) Orlando Vieira".

SÉTIMA VARA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: João Beato de Matos e Maria José Ladislau Matos (Adv.: Paulo Klautau).

Despacho: "Ouvi hoje as partes, na forma da lei e convenci-me de que ambos, livremente, desejam a separação. Assim, A., tome-se por termos as declarações, ouvindo-se em seguida o M. Público, o que feito, contados e preparados, voltem-me conclusos. Belém, 03.04.79. a) Itaira Rodrigues".

NONA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém (Adv.: Haroldo Silva).

Réu: Adelson Ursolino de Assis.
Despacho: "Junte a embargante, documento da autoridade competente, comprovando que à Rua Ananindeua, mudou de nome para Rua da Mata. Belém, 02.04.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL

Autor: Maria das Graças Ferreira Melo (Adv.: Waneide Alarcão).

Réu: Carlos Alberto Miranda de Melo.
Despacho: "Cite-se, mediante edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 02.04.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado de São Paulo (Adv.: Carlos Potiguar).
Réu: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior.
Despacho: "Oficie-se, nos termos do pedido. Belém, 03.04.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 03 DE ABRIL DE 1979

AÇÃO: - Produção Antecipada de Prova - 4ª Vara - Nº 151/79.

Requerente: Antonio Bedran José Bechara Filho (Adv.: Dr. Ademar Kato).

Requeridos: Nagib Bedran José Bechara e Espólio de Aziz Bedran José Bechara (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se. Indiquem as partes os seus assistentes técnicos para a perícia grafotécnica, a ser realizada no dia 26 de abril corrente, às 11:00 horas. Nomeio perito do Juízo, o Sr. Cleto Moura, a quem se intime e tome-se o compromisso legal.

AÇÃO: - Prestação de Contas - 7ª Vara - Nº 05/76.

Autor: Francisco Maria de Oliveira e Silva (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Réu: Babitonga - Indústria e Comércio de Pesca S/A. (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: Mantenho o despacho de fls. 359. Renovem-se as diligências para o dia 22 de maio, às 11:00 horas.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 10ª Vara - Nº 132/79.

Requerente: O. P. Mota & Cia. (Adv.: Dr. Walter Negrão Guimarães).

Requerido: Napoleão Barroso Porto (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se o réu para receber em cartório, no dia 27 de abril, às 11:00 horas, sobre pena de depósito. Recebendo o réu na data pré determinada, pagará custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o depósito.

AÇÃO: — Execução — 10ª Vara — Nº 54/79.
 Autor: Sérgio de Souza Pinto (Adv.: Dr. Bichara Fraiha Neto).
 Réus: C. B. N. - Construtora Brasil Norte Ltda. e Pedro Furtado Neto (Adv.: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).
 Despacho: Devolvo o direito de escolha ao exequente.
 AÇÃO: — Execução — 10ª Vara — Nº 108/79.
 Autor: S. C. Santos Ltda. — Comércio Santa Cristina (Adv.: Dr. Luiz Santos Morais).
 Réu: Raimundo Teixeira (Adv.: Dr. Nathanael Farias Leitão).
 Despacho: Desentranhe-se às fls. 18 a 24, que sejam autuadas e apensada a execução, conclusos.
 AÇÃO: — Nunciação de Obra Nova — 10ª Vara — Nº 083/79.
 Autora: Carmen Silvia Mergulhão Chaves (Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira).
 Réu: Godoy, Construções Ltda. (Adv.: Dr. Iramar Couto da Rocha).
 Despacho: Manifeste-se o réu sobre a quantia pedida.

 CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 03/04/79

1ª VARA

DESPEJO

Aut.: Raimunda Vila Nova de Souza.
 Adv.: Nauto Justiniano.
 Réu: Amândio Cardoso Favacho.
 Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.
 Desp.: Para purgação de mora, designo o dia 09 do corrente, a cartório e fixo em 10%, os honorários advocatícios, sobre o valor do débito. A conta. Belém, 03.04.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Júlio Leite da Costa.
 Adv.: Luiz Fernando Amorim.
 Réu: José Silas Ribeiro.
 Desp.: Cite-se. Belém, 03.04.79. a) Romão Amoedo Neto.

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Ester Rabelo da Silva.
 Adv.: José Lívio Barbalho.
 Réu: Édson Monteiro Pantoja.
 Adv.: Luiz Cruz Loureiro.
 Desp.: Digam os interessados. Belém, 02.04.79. a) Pedro Paulo Martins.

Martins.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Companhia Docas do Pará.
 Adv.: Jesus João da Silva Villaça.
 Ré: Empresa Agro-Pecuária Rio Cupari Ltda..
 Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 03.04.79. a) Pedro Paulo Martins.

Martins.

3ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Juízo de Direito da Comarca de Pacaembú, Estado de São Paulo.
 Juízo de Direito da Comarca de Belém, Estado do Pará.
 Desp.: Cumpra-se. Belém, 03.04.79. a) Pedro Paulo Martins.

HEBAL SARMANHO
 Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Luiz do Valle Miranda. Requerimento de Albertina Miranda Breval. Despacho: "N. A. Sim, substituindo por cópia fotostáticas". Advogados: Drs. Paulo Pinho e Laurênio M. da Rocha.

1ª VARA — Arrolamento: Akio. Habilitação de Credor. Credor: Banco do Brasil S.A., Agência de Santarém. Requerda: Herança de Akio Mori. Despacho: "Defiro o pedido de folhas 4". Advogados: Drs. Laércio de Almeida Laredo e Novaldo Guedes de Souza.

3ª VARA — Interdição: Oscar de Souza Albuquerque. Requerente: Maria de Lourdes Albuquerque. Despacho: "A distribuição de cartório". Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição: Paulo Soares Miranda. Despacho: "Designo o dia 23 de abril de 1979, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogada: Dra. Solange Santiago, defensora.

3ª VARA — Inventário: Elly Saraiva do Amaral. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Orlando Melo e Silva.

3ª VARA — Interdição: Luiza de Fátima Raiol Barbosa. Requerimento de Raimunda Silva Cruz. Despacho: "A. Voltem Conclusos". Advogados: Drs. Tereza Marinho de Oliveira Góes e José Bonifácio Pimentel de Sena.

Belém, 03 de abril de 1979.
 ODON GOMES DA SILVA
 Escrivão

 RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
 REFERENTE AO DIA 03/04/79

Autos Cíveis de Ação de Destituição de Pátrio Poder. Autor: Arce-lino Ricardo Almeida de Oliveira (Adv.: Bichara Fraiha Neto). Ré: Debora de Paiva Santos (Adv.: Artemis Leite da Silva). Despacho: N. A. Diga o autor. Belém, 28.03.1979. a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Família.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos. Autora: Eurídice Maciel Canelias (Adv.: João Augusto Correa). Réu: José Aires Canelias (Adv.: Odon Passos de Carvalho e Raimundo Serrão de Castro Sobrinho). Despacho: Rec. hoje. Indefero o pedido de fls. 33, por falta de amparo legal. Belém, 29.03.79. a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Família da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
 Escrivão

 CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
 JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
 DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO

ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
 RESENHA DO DIA 02 DE ABRIL DE 1979

Proc.: Nº 666, de Inventário de José Dias Quingosta; Inventariante: Laura Gomes Quingosta. Advogado: Dr. Aurélio do Carmo. Despacho: A avaliação após digam os interessados. Em, 02.04.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1.449, de Inventário de Simão Bechara Rossy; Inventariante: Lourdes Dahás Rossy. Advogado: Dr. Nelson Cunha. Despacho: A conta. Em, 02.04.79.

Proc.: Nº 650, de Arrolamento de Severiana Alves Ferreira; Inventariante: Judith Gonçalves Ferreira, pelo Setor de Prática. Advogada: Dra. Avelina Hesketh. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 02.04.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 368, de Arrolamento de José Benedito Preto Borges. Inventariante: Terezinha de Jesus Vidigal Borges. Advogado: Dr. Valdemar Silva. Despacho: Digam os interessados. Em, 02.04.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 660, de Arrolamento de Galdino Vieira de Moraes. Inventariante: Laura Pinheiro Moraes, pela Assistência Judiciária. Assistente: João Júlio da Fonseca. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 02.04.79. a) Romão Amoedo.

Belém, 03 de abril de 1979.

MOACYR SANTIAGO
 Escrivão

Em tempo:

Processo Nº 680, de incidente de remoção de inventariante. Requerentes: Byron da Silva Brayner e outros. Requerido: Carlos Alberto Martinho Brayner, inventariante da herança de Wilson Nunes Brayner. Advogados: Drs. Flávio Maroja e Manoel Célio P. da Costa. Despacho: Digam os interessados. Em, 02.04.79. a) Romão Amoedo.

Data supra.

M. SANTIAGO
 Escrivão

(Ext. Reg. Nº 2150)

 CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 04/04/79

JUÍZO DA 9ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Cândido Antonio B. Bordalo — Adv.: Edilson Moura Barroso.

Notificado: Raimundo Lopes C. Filho.

Despacho: Entregue-se ao requerente.

JUÍZO DA 7ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA

A: C. C. A. — Adv.: Arnaldo Moraes Filho.

R: Neusa Martins Cruz Del-Tetto Silva — Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Despacho: Homologou a desistência requerida às fls. 968/372, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Mandou intimar a parte contrária na forma do mesmo pedido. Custas, na forma da Lei. P. R. I..

JUÍZO DA 3ª VARA

EXECUÇÃO

A: Albertino Ferreira dos Santos — Adv.: João Lemos Mendes.

R: Pedro Cordeiro.

Despacho: Diga a parte interessada, e após voltem conclusos.

JUIZO DA 2ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Copem - Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo.

R: Tertuliano da Silva Miranda - Adv.: Edvan Capucho.

Despacho: Petição apresentada em 30.03.79: - Diga o réu no prazo de cinco dias sobre o documento.

JUIZO DA 5ª VARA

DESPEJO

A: Antonio Maria de Freitas Leite - Adv.: Paulo Klautau.

R: Geraldo Fragoso Cavalcante - Adv.: Pedro Lima.

Despacho: Fale o R. sobre os documentos apresentados.

JUIZO DA 6ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Ford - Administração e Consórcios Ltda. - Adv.: Vanilson Hesketh.

Hesketh.

R: Raimundo Cosme Souza de Oliveira - Adv.: Francisco A. dos Santos Filho.

Despacho: Sobre os documentos, dê-se vista ao requerido.

JUIZO DA 7ª VARA

A: Jaime Nunes F. Rendeiro - Adv.: Frederico Coelho de Souza.

R: Maria de Fátima N. Rendeiro - Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir.

JUIZO DA 2ª VARA

DESPEJO

A: Claudomiro Anastácio das Neves - Adv.: Simão Salim.

R: Lizete Pinheiro Mello - Adv.: Paulo Rici.

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

MANUTENÇÃO DE POSSE

A: Maria de Lourdes Nunes - Adv.: Joselisa Corte Kauffman.

R: Antonio Colares e s/mulher - Adv.: Lindalva N. V. Magalhães.

Despacho: Digam os réus, no prazo de cinco dias, sobre os documentos de fls. 40/45.

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE ABRIL DE 1979

- QUARTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

Proc.: Nº 165/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: João Batista de Moura Barra e s/mulher.

Adv.: Luiz dos Santos Moraes.

Réu: Dário Custódio de Souza.

Desp.: Cite-se.

2ª VARA

Proc.: Nº 654/75.

EXECUTIVA HPOTECÁRIA

Exc.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Exc.: Silvino Santis Neto.

Sent.: Julgo por sentença, a adjudicação, declarada no auto de fls. 46, para que produza os seus efeitos legais, expedindo-se, no prazo certo, a competente carta de adjudicação. Custas pelo adjudicante.

Proc.: Nº 163/79.

DESPEJO

Aut.: Orlandino Ventura.

Adv.: Hermenegildo A. Crispino.

Réu: José Mário Rosseti.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Domingos Emmi, requerendo juntada aos autos da Ação de Reintegração de Posse que Agostinho Ribeiro dos Santos e s/mulher, movem contra Raimundo dos Santos Leal, o aviso de recebimento dos Correios para os fins de Direito.

Desp.: N. A. Cis.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio José Ferreira da Costa, por seu Procurador, Dr. José Maria da Consolação, expondo e requerendo restauração dos autos da Ação Executiva que José Calixto de Barros, moveu contra Antonio José Ferreira da Costa.

Desp.: Voltem conclusos.

Proc.: Nº 432/78.

ARROLAMENTO

Req.: Raimunda Elsa Henderson Loureiro.

Adv.: Leda Molta Pinto da Costa.

Req.: Emília Henderson Loureiro.

Desp.: Digam os interessados.

Proc.: Nº 36/74.

INVENTÁRIO

Inv.: Maria Lais Farah Castro.

Adv.: João Diogo S. Moreira.

Inv.: Raimundo Farah.

Herd.: Maria de Belém Maranhão.

Adv.: José Antonio Coelho.

Herds.: Fernando Farah e Bernardina Farah.

Adva.: Evangelina Farah; Ruy Mendonça - Curador Especial.

Desp.: Tendo em vista a certidão de fls. 112, dos autos, digam os interessados, cumprindo o despacho de fls. 109, parte final.

5ª VARA

Proc.: Nº 139/79.

DESPEJO

Aut.: Joaquim Marques dos Reis.

Adva.: Maria L. B. Rodrigues.

Réu: Sílvio Carvalho Sobrinho.

Adv.: Jair A. Loureiro.

Desp.: Designo o dia 25 de abril, às 11:00 horas, em Cartório, para a purgação da dívida. Faça-se o cálculo, computando-se até o último aluguel vencido, custas e honorários, este no valor de dez por cento (10%) sobre a dívida. À contadora. Intime-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Aluizio Lins Leal, por seu advogado, requerendo seja marcada nova data para audiência, na Ação de Procedimento Sumaríssimo que move contra José Eduardo Diniz.

Desp.: N. A. Cis.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04 DE ABRIL DE 1979

JUIZO DA 1ª VARA - CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Normadeira - Soc. Nordeste de Madeira.

Requerido: Espal - Esquadrias e Serraria do Pará.

Despacho: A conta, após devolva-se.

JUIZO DA 2ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Condomínio do Edifício Manoel Gonçalves - Adv.: Sérgio A. Couto.

Sérgio A. Couto.

Requerida: Maria Inez Barbalho.

Despacho: Em se tratando de recurso interposto, mando que a ré, seja citada para acompanhar o recurso, observando-se as disposições do art. 296 do C. P. C..

I. DE REINTEGRAÇÃO

Requerente: COOHATUBE - Adv.: Haroldo G. Pinheiro da Silva.

Requerido: Roberto Lúcio Flores.

Despacho: Seja a manifestação de desistência 65, complementada com o formal consentimento do réu, consoante a determinação do parágrafo 4º do art. 267 do C. P. C..

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Marlene Damasceno de Lima, na Ação Anulatória que move contra Raimundo Studito Neves de Oliveira, desejando produzir as seguintes provas - Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza.

Obs.: Recebido em cartório em 04.04.79.

EXECUÇÃO

Requerente: Irmãos Morhy Ltda. - Adv.: Gilma Drago.

Requerido: Virgílio José da Costa (Adv.: O mesmo).

Despacho: Diga o embargante.

JUIZO DA 7ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: Sebastião Rabelo Mendes Filho - Adv.: Clóvis Figueiredo.

Requerida: Irene Chaves R. Mendes.

Despacho: Diga o Dr. Clóvis Figueiredo, sobre o parecer do M.

P..

INVENTÁRIO

Requerente: Glafira Correa de Miranda - Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Requerido: Raimundo Gonçalves de Medeiros.

Despacho: Proceda-se a avaliação do bem mencionado às fls.

23.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford, Administração - Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: João Joatão Varela - Adv.: José Maria Tuma Haber.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 198. Diga o autor sobre a justificação anexada aos autos.

ARROLAMENTO

Requerente: Mário Soares - Adv.: Egidio Salles.

Requerida: Maria José Diniz Soares.

Despacho: Digam os interessados.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Cleide Freitas Souza, na Ação de Execução que lhe move Airwick - ind. e Com., dizendo que o mencionado título já foi resgatado - Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Despacho: Fale o exequente.

JUIZO DA 9ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Ind. Brasilit da Amazônia - Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerida: Estância 20 de Janeiro - Adv.: Francisco G. da Costa.

Despacho: A conta.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Socilar - Crédito Imobiliário, nos autos da Ação de Execução que promove contra Laurênio Ricardo Gomes de Souza, dizendo que o bem, objeto da presente ação, se encontra regularmente segurado, na Seguradora Sol de Seguros - Adva.: Maria da Glória Maroja.

Despacho: N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente Lóris Vilas-Boas da Silva - Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Requerido: Nortextil - Ind. e Com. - Adv.: Fernando Wanzeller.

Despacho: A conta, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A.

COBRANÇA

Requerente: Ind. Cerâmica da Amazônia - INCA - Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: Tecmazon - Ind. e Com.

Vistos, o processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de parte e representação. Determino o comparecimento das partes para serem ouvidas. Para a audiência, designo o dia 24 de abril, às 10:30 horas. Intime-se.

JUÍZO DA 6ª VARA - ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

Requerente: Ermelinda de Carvalho Maroja - Adv.: Flávio Maroja.

Requeridos: Nelson Alves de Lima e sua mulher.

Despacho: Citem-se.

RENOVATÓRIA

Requerente: Cunha Bastos Ltda. - Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: Waldemar Teles Brilhante - Adv.: Sérgio F. do Couto.

Despacho: Informe a Sra. Escrivã, se a vistoria foi realizada.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Ar Frio Refrigeração - Adv.: Leônidas Verdelho.

Requerido: Esdra Ayres França.

Despacho: Ratifico o despacho anterior para a entrega das chaves no dia assinalado, 23 do corrente, às 11:00 horas em cartório, sob pena de depósito. Intime-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 04 DE ABRIL DE 1979 - QUARTA-FEIRA

1ª VARA

Processo Nº 74.

EXECUÇÃO

Req.: Frazão do Couto - Locadora de Imóveis.

Adv.: Sérgio Frazão do Couto.

Reqd.: Basilio Sousa Pereira Júnior.

Desp.: Cite-se.

Processo Nº 1.200.

DESPEJO

Req.: Dirce Pamplona Golbjer.

Adv.: Paulo Sousa.

Reqd.: Norberto Justo Gonzalez.

Desp.: A conta.

8ª VARA

Processo Nº 368.

INVENTÁRIO

Inventariante: Alice Tavares da Silva.

Adv.: Raimundo dos Santos Lanhellas.

Inventariado: Tibúrcio Gomes da Silva.

Desp.: Contados e preparados, voltem-me os autos conclusos.

9ª VARA

Processo Nº 944.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: José Soares S/A..

Adva.: Suzana Cristina Dias da Silva.

Reqd.: Ambulatório Santa Mônica.

Adv.:

Desp.: Diga o A.

9ª VARA

Processo Nº 80.

DESPEJO

Req.: Francisco Gomes Pinheiro.

Adva.: Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães.

Reqd.: José Ribamar Vieira Nogueira.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Desp.: Informe a Sra. Escrivã, se o réu foi intimado do despacho de fls. 19.

10ª VARA

Processo Nº 72.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Req.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton Nobre.

Reqds.: Nilson Nazaré da Mota Leão e s/esposa.

Desp.: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. A conta, prossiga-se na execução.

Processo Nº 64.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Maria de Nazaré Noronha Medeiros.

Adv.: Altemar da Silva Paes.

Reqd.: Epaminondas Lassance Boulhosa de Carvalho.

Desp.: Ao Oficial de Justiça, para diligenciar.

Processo Nº 1260.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Odir Cezário Quintanilha Godinho.

Adv.: Leonam Cruz.

Reqd.: José Dias Façanha.

Adv.: Ademar Kato.

Desp.: Determino o desentranhamento das fls. 17 e 18 e que os mesmos sejam autuados e apensados ao processo principal e conclusos.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04/04/79

SEGUNDA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford - Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Vanilson Hesketh).

Requerido: João Francisco de Assis.

Despacho: "De conformidade com o preceituado no art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, o proprietário fiduciário poderá requerer contra o devedor ou terceiro, a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento de devedor". A busca e apreensão é único meio previsto pela lei para que o credor possa alcançar a consolidação da propriedade do bem alienado em garantia da dívida. O objetivo do credor, ao utilizar-se da busca e apreensão é o de reintegrar-se na posse direta do objeto, já que, por lei, segundo as cláusulas do contrato correspondente, dispõe da posse resolúvel e limitada do objeto que é a posse indireta da coisa móvel alienada, - e, em segundo plano, se requerida, a consolidação da propriedade resolúvel. A busca e apreensão, de acordo com o Código de Processo Civil (artigos 839 a 843), é uma medida preventiva, na forma de processo acessório mas, em se tratando de bem móvel alienado fiduciariamente, é um processo autônomo e independe de qualquer outro procedimento judicial. Ora, estando o veículo descrito na inicial apreendido e depositado em poder da autora, proprietária fiduciária, a qual, pela sentença de fls. 23, já dispõe por força do constituto possessório, da propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo referido que a decisão, já transitada em julgado, consolidou, para os efeitos que o próprio Decreto-Lei 911 prescreve, não há porque se cogitar de expedição de mandado de reintegração de posse, pelo que indefiro o pedido de fls. 24. Belém, 02 de abril de 1979. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autor: Raul da Silva Navegantes (Adv. Alberto Campos)

Réu: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Adv. Raimundo Puget)

Despacho: "Diga a parte interessada se pretende produzir provas para que possa ter prosseguimento o presente processo. Belém, 04.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

ORDINÁRIA

Autora: Esmeralda Caracol Marques (Adv. Raimundo Puget)

Ré: Enel S/A (Adv. Meira Mattos)

Despacho no requerimento da autora requerendo o comparecimento de Mário Domingos Grisólia na audiência de instrumento e julgamento: "Como requer. Belém, 04.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autora: Felipa Ferreira Diogo (Adv. Antonio Magalhães)

Ré: Doralice Neves Galvão

Despacho: "Notifique-se. Belém, 03.04.79. a) Orlando Dias Vieira".

QUINTA VARA

DESPEJO

Autora: Julieta Gomes da Silva (Adv. Tocantins Lobato)

Ré: Panificadora Iracema Ltda. (Adv. Miguel Cunha)

Despacho: "Junte-se o instrumento de nomeação no prazo de vinte e quatro horas. Belém, 04.04.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

SEXTA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Antonio Nascimento Grello (Adv. Joaquim Vasconcelos)

Réu: Jayme Alencar

Despacho: "A conta, devolvendo-se ao notificante, independente de traslado. Belém, 03.04.79. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Ophir Cavalcante)

Réus: Osvaldo da Cunha Ferreira, José Fernandes e Raimundo

Pantoja Azevedo.

Despacho: "Publiquem-se os editais com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 03.04.79. a) Orlando Vieira".

OITAVA VARA

DESPEJO

Autor: João Tourão Corrêa de Miranda (Adv. Manoel Costa)

Ré: Argentina Melo (Adv. Stênio do Carmo)

Despacho: "Considerando que o valor da causa corresponde ao valor anual do contrato, e que é bem superior ao depósito, acolho o pedido de fis., e em consequência arbitro os honorários em quinze por cento (15%) sobre o valor da dívida, computando-se para este fim até o último aluguel vencido. Reforme-se o cálculo e intime-se. Belém, 04.04.79. a) Clímenie Araujo Pontes".

NONA VARA

INDENIZAÇÃO

Autor: Francisco de Assis Gonçalves Chaves (Adv. Maria Aguida de Carvalho)

Réu: Waldemar Raimundo de Almeida (Adv. Lorival Neves dos Santos)

Despacho: "Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado. Belém, 03.04.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: João de Souza Martins e Julianor Coelho Martins (Adv. Augusto Barreira Pereira)

Sentença: "Homologo o acordo de fis. 2 para que produza seus jurídicos efeitos. Assim decreto a separação judicial do casal João de Sousa Martins e Julianor Coelho Martins, expedindo-se os competentes mandados de averbação. Belém, 03.04.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

ORDINÁRIA

Autor: Milton Guimarães Bentes (Adv.: Carlos Jares de Souza).

Réu: João Batista Cerqueira (Adv.: Raimundo Puget).

Despacho: "Citem-se. Belém, 04.04.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

DIVÓRCIO

Autor: Arthur Moraes Fonseca (Adv.: Raimundo Albuquerque).

Ré: Normélia Lopes Fonseca (Adv.: Assistência Judiciária).

Despacho: "Expeça-se ofício, nos termos do pedido. Belém, 04.04.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

DÉCIMA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Juvenal Alves Haick (Adv.: Alberto Campos).

Réus: Gabriel Mariano de Aguiar e Ondina Lobato Aguiar.

Despacho: "Defiro o pedido de fis. Belém, 03.04.79. a) Izabel Leão".

EXECUÇÃO

Autora: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Adv.: Orlando Antonio Fonseca).

Réus: José Manoel Paysano e Rádio Chamada Bip-Bel Ltda..

Despacho: "Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. Belém, 04.04.79. a) Izabel Leão".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Alcídia Tocantins Lobato da Silva (Adv.: Tercilene de Melo).

Ré: Odaléa Athayde.

Despacho: "Indefiro o pedido de fis. 18, de vez que não pediu na inicial. Belém, 03.04.79. a) Izabel Leão".

EXECUÇÃO

Autor: Moinho de Trigo Belém S/A. (Adv.: Iramar Rocha).

Réus: A. V. Ferreira Lopes e Maria Fonseca Ferreira Lopes (Adv.: Adilson Verçosa).

Despacho: "Comprove o A. o que alega. Belém, 03.04.79. a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 04 DE ABRIL DE 1979

AÇÃO: - Despejo - 1ª Vara - Nº 078/79.

Autora: Laura Alves Negrão (Adv.: Dr. Abel Guimarães).

Réu: Herculano do Carmo Moraes (Adv.: Dr.).

Despacho: À conta.

AÇÃO: - Nunciação de Obra Nova, Cumulada Com Indenização - 3ª Vara - Nº 372/77.

Autor: Herança de Expedito de Oliveira de Souza Álvarez (Adv.: Dr. Alacy Viana Nahum).

Réus: Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macedo e esposa (Adv.: Dr. Antonio Zacarias Lindoso).

Despacho: designo o dia 20.06.79, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

AÇÃO: - Ordinária Com Procedimento Sumaríssimo - 3ª Vara - Nº 79/79.

Autora: Cia. de Seguros Phoenix Pernambucana (Adv.: Dr. Marcos José Nahon).

Réu: Rubens de Andrade Nogueira (Adv.: Dr.).

Despacho: Designo o dia 27.06.79, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 9ª Vara - Nº 369/78.

Autora: Laura Ribeiro dos Santos (Adv.: Dr. Milton Chagas).

Réus: Antonio Ferreira Dias, Américo do Carmo de Souza e outros (Adv.: Drs. Margui Lima Gaspar, Fernando da Silva Gonçalves e Luiz Guedes Sampaio).

Despacho: Nomeio perito do Juízo, o engenheiro Benedito Frade, que deverá prestar compromisso legal no dia 16 de abril, às 11:00 horas.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: - Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 04 DE ABRIL DE 1979

Proc.: Nº 546, de Inventário de João Santa Brígida Barros. Inventariante: Maria José de Carvalho Barros. Advogados: Drs. Edison Assunção e Juracy de Nazaré Afonso e Gilmar Drago. Despacho: Acolho integralmente o parecer do Dr. Curador. Após a intimação dos interessados, venham os autos conclusos, para julgamento da partilha. Em, 04.04.79. a) Romão Amoedo.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA
DE INTERDITOS DA CAPITAL
JUIZ: Dr. PEDRO PAULO MARTINS
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE INTERDITOS
RESENHA DO DIA 04 DE ABRIL DE 1979

Proc.: Nº 436, de Interdição de Lindolfo Lima de Menezes. Requerente: Ana Maria Pinho de Menezes. Advogados: Drs. Wilson Monteiro de Figueiredo e João Júlio da Fonseca, defensor do interdito. Despacho: Julgou procedente o pedido e decretou a interdição de Lindolfo Lima de Menezes, nomeando para sua Curadora Dona Rosa Maria Souza, mantido para a esposa, requerente 40%, a título de pensão. Em, 30.03.79. a) Pedro Paulo Martins.

Belém do Pará, 04 de abril de 1979

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Arrolamento: Clementina Mendes Castelo Branco e outros. Ofício recebido da Receita Federal nº 185/79. Despacho: "N. A. Intime-se". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Inventário: Lindanor Martins Bastos. Requerimento de Pedro Claudionor Martins Bastos. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha.

1ª VARA - Inventário: Haalim José Bechara. Requerimento de Adélio Valente Pinto. Despacho: "N. A. Sim". Advogados Drs. Enivaldo

Gama Ferreira, Miguel Cunha Brasil, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Iramar Rocha, Vinícius Hesketh, Antonio Jorge Abelém e José Manoel Reis Ferreira.

1ª VARA — Arrolamento: Manoel Eugênio Raulim e sua mulher, Maria José da Costa Raulino. Despacho: "A conta". Advogado: Dr. Armando de Oliveira Hesketh.

3ª VARA — Interdição: Luiz de Fátima Raiol Barbosa. Despacho: "Aguarde-se o dia da audiência". Advogados: Drs. Tereza M. de Oliveira Goés e José Bonifácio Pimentel de Sena.

3ª VARA — Interdição: Oscar de Souza Albuquerque. Despacho: "Designo o dia 03 de maio de 1979, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando a Dra. Neide Teixeira, defensora do paciente.

3ª VARA — Interdição: Auly Alberto Sandy Tesch Furtado. Requerimento do mesmo. Despacho: "A. Voltem Conclusos". Advogados: Drs. Ophir Coutinho e Pedro Batista de Lima, Curador — Curador a Líder.

Belém, 04 de abril de 1979

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 05 de abril de 1979.

(Ext. Reg. Nº 2151)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de praça virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 19 de abril do corrente ano (1979) às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar irá à público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva Hipotecária que SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta cidade à Rua Santo Antônio nº 191, move contra MARIA DE JESUS MENDES MINEIRO, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada nesta cidade, na Casa nº 264, quadra 38, da Trav. Prainha, no Conj. Res. Presidente Médice II, a saber: — CASA Nº 264, Quadra 38, da Travessa Prainha, no Conjunto Residencial "Pte. Médice II" nesta cidade, constante dos respectivos títulos de propriedade, inscrito às fls. 188 do livro 2-R, sob o nº 188 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de 612.03442 UPC's. (unidades padrão de capital do BNH) equivalentes a Cr\$-200.025,09 (duzentos mil, vinte e cinco cruzeiros e nove centavos). QUEM PRETENDER arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, local e hora designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido. O COMPRADOR, pagará a banca no ato o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, Escrivão, custas de arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 05 dias do mês de Abril de 1979. - Eu Maria Inez Barata) Escrevente Juramentada no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio

(Ext. Reg. nº 2160 - Dia: 07/0479)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Carlos Antero Monteiro, Manoel Almica de Jesus, Edson Pereira, Elço José de Lourenço, Monclar Walber Modas Ltda. (Emitentes), Marilene Pinelli, Mercantil Belém Ltda., Mirror Jeans Ind. e Com. Ltda., (Avalistas), Mercantil Belém Ltda. (Endossante), R. Pimentel, Geraldo Duarte de Souza, Geraldo Coutinho Cardoso, Condal - Com. de Prod. Alimentícios, Armazens Gerais Tucuruy Imp. Com. Rep., Imp. Internacional Ltda. Dejanira Garcia da Cruz, Carlos Antônio Gomes da Silva, Paulo Roberto Santos Silva, Manoel do Carmo Rodrigues, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Cruzeiro do Sul S/A — Serviços Aéreos, Banco Sul Brasileiro S/A., Bradesco, Banco Itaú S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A., Banco do Brasil S/A., Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., Com. Transp. Cratagua Ltda., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Um (01) Cheque, Três (03) notas promissórias, Dezoito (18) Duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 110,00/ Cr\$ 1.680,00/ Cr\$-23.000,00/ Cr\$-27.000,00/ Cr\$-42.000,00/ Cr\$-17.000,00/ Cr\$-17.000,00/ Cr\$-17.000,00/ Cr\$-991,00/ Cr\$-17.000,00/ Cr\$-17.000,00 / Cr\$-3.450,35/ Cr\$-2.024,74/ Cr\$-5.600,00/ Cr\$-890,00/ Cr\$-37.678,33/ Cr\$-43.184,88/ Cr\$-50.000,00/ Cr\$-50,00,00/ Cr\$-50.000,00/ Cr\$-2.988,00/ Cr\$-9.833,34/ Cr\$-21.500,00/ Cr\$-1.098,74/ Vencimentos Vários, por V. S. emitidas, avalizadas endossadas e não pagas, a favor de Cruzeiro do Sul S/A, Pereira e Silva Ltda., Eudocy da Fonseca Pereira, Bradesco, Mercantil Belém Ltda, Mirror Jeans Ind. Com. Ltda., Banco Itaú S/A, Ind. e Com. Oderich Ltda., Ladilson Araújo Moura Transp. Rep., I. N. Crespim Máq. e Mot., Transpina, Cera Ingleza Ind. Com. Ltda., Medeiros Irmãos I. C., Ltda., Pepi Luminotécnica - Imp. de Ferragens S/A., Amauto Amazônia Automóveis Ltda., Com. Transp. Cratagua Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, o cheque e as notas

promissórias, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 05 de abril de 1979.

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 2154 - Dia - 07.04.79)

Repartição Criminal

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor MOACYR BERNARDINO DIAS, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO ASSUNÇÃO DOS PRAZERES, paraense, solteiro, motorista, com 24 anos de idade, filho de José Ferreira dos Prazeres e de Maria Silva Assunção, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º (Homicídio Culposo) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 16 do mês de abril, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de abril de 1979

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.
Dra. Maria Stella Castro Peixoto,
1ª Pretora Criminal.

(G. Reg. nº 911)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

6ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas realizada em 03 de abril de 1979, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente das Câmaras. Presentes os desembargadores Sílvio Hall de Moura, Manoel Christo Alves Filho, Antônio Koury e Ricardo Borges Filho. Presente, ainda, o 1º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Cavallero.

MATÉRIA PENAL

Recursos ex-officio de habeas-corpus

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo Profeta do Rosário

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: José Carlos dos Santos Leite

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, vencidos os Desembargadores Antônio Koury e Ricardo Borges Filho, que davam, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem no que se refere à isenção do fichamento criminal.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Mário Roberto Coelho Soares

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, vencidos os Desembargadores Antônio Koury e Ricardo Borges Filho.

(Publicado no D.O. de 29.03.1979)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL – Apte: José Manoel Reis Ferreira (Dra. Joselisa Kauffman). Apda: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Antônio Koury – Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Desembargador Sílvio Hall de Moura, já se tendo manifestado, preliminarmente, pelo não conhecimento da apelação, o Desembargador Relator.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D.O. de 29.03.1979)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL – Apte: Wilma D'Assumpção M. de Carvalho (Dr. Vinícius Hesketh). Apdo: Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro (Dr. Aldebaro Klautau). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves – Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM – Apte: Adib Nagib (Dr. Paulo Roberto Pereira Carneiro). Apda: Sílvia Lígia Lima (Dr. José da Rocha Moreira). Relator: Desembargador Antônio Koury – Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 03 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 922)

4ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno realizada em 04 de abril de 1979, sob a Presidência da Exma. Des. LYDIA DIAS FERNANDES.

FÉRIAS – DES. ALUIZIO LEAL

AUSENTE: DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

PARTE ADMINISTRATIVA:

Designação de uma Comissão de Estudos e Redação ao novo Código Judiciário do Estado – Escolhidos os Exmos. Srs. Desembargadores Pojucan Tavares, Antônio Koury, Raimundo Hélio de Paiva Mello e Almir de Lima Pereira.

Idem, Idem com referência ao novo Regimento Interno do Tribunal.

– Escolhidos dos Exmos. Srs. Desembargadores Manoel Cacella Alves, Ary da Motta Silveira, Manoel de Christo Alves Filho, Néilson Amorim e Stéleo Menezes.

Com referência às Comissões acima designadas ficou resolvido ficarem ambos sob a Presidência da Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal, sendo providenciado em primeiro lugar o projeto do novo Código Judiciário do Estado.

Cartão do Exmo. Sr. Manoel Christo Alves Filho agradecendo a solidariedade do Tribunal pelo falecimento de sua genitora.

– Ficou o Tribunal ciente.

Ofício do Exmo. Coronel Alacid da Silva Nunes agradecendo a manifestação do Tribunal, a si e ao Exmo. Sr. Dr. Gérson Peres pelas suas investiduras nos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado, respectivamente.

– Idem, Idem.

Ofício do Chefe do Gabinete encaminhando cópia de um requerimento formulado pelo Vereador Rocimar Miranda Santos com referência à instalação de mais um Cartório de Ofício em Icoaraci.

– Resolveram encaminhar à Comissão de Estudos e Redação do novo Código Judiciário do Estado, contra o voto do Exmo. Dr. Des. Cacella Alves que se manifestou no sentido do encaminhamento à Assembléia Legislativa do Estado.

Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Santarém solicitando o imediato preenchimento da Vara atualmente vaga e a criação, pelo menos, mais duas outras Varas.

– Encaminhamento à Comissão de Estudo e Redação do Código Judiciário do Estado, à unanimidade.

Relatório dos Pretores da Capital que estiveram presentes no I Congresso Brasileiro e Macro-Estudo de Segurança de Trânsito, realizado de 7 a 9 de março, no Estado do São Paulo (distribuídas cópias aos Exmos. Srs. Desembargadores).

Pedido de Licença para acompanhar pessoa de família – Reqte, a bacharela Miriam Pinho Pereira, Pretora do Termo Judiciário de Oeiras do Pará.

– Deferiram, à unanimidade.

Pedido de Permuta – Reqtes, as bacharelas Maria de Fátima da Silva Monteiro e Carmem Leão Sanches, Pretoras dos Termos Judiciários de Baião e Mojú, respectivamente (cumprida a diligência determinada na sessão anterior).

– Julgaram sem objeto, em face da informação prestada pelo Secretário de Estado de Interior e Justiça, não votando por terem assistido ao Relatório, os, Exmos. Srs. Des. Sílvio Hall de Moura e Manoel Christo Alves Filho.

Pedido de Recondução — Reqte, a bacharela Maria da Conceição Viana Figueiredo, Pretora do Termo Judiciário de Peixe-Boi, Comarca de Nova Tiboteua.

— Deliberaram propor ao Governador do Estado, à unanimidade.

Indicação do nome do cidadão Luiz Costa Lino para Juiz Suplente na Comarca de Gurupa.

— Homologaram, devendo ser baixado o ato, à unanimidade.

Ídem, do nome do cidadão João Tito Alves de Souza, para Juiz Suplente na Comarca de Alenquer.

— Ídem, Ídem.

Ídem, do nome do cidadão Benenuto Nogueira de Vasconcelos para Juiz Suplente na Comarca de Breves.

— Ídem, Ídem.

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Reqte: a bacharela Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da Comarca de Maracanã.

— Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Ídem, Ídem, — Reqte, a bacharela Maria Helena Ferreira, Juíza de Direito da Comarca de Nova Tiboteua.

Ídem, Ídem.

Ídem, contagem de Tempo de Serviço — Reqte, a bacharela Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza de Direito da Comarca de Santarém, 2ª Vara.

— Ídem, Ídem,

Ídem, Ídem - Reqte, a bacharela Elena Farag de Souza, pretora do Termo Único de Viseu

— O Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares pediu vista dos autos.

Pedidos de Nomeação para o Termo Judiciário de Bagre, Comarca de Breves, Reqtes, os bachareis Eliete Contente Barbosa, Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins, Benedita Moreira Pamplona, Albano Lopes Fernandes Rodrigues, Doralice Fernandes de França, Iraci maia Daltro, Maria da Conceição Gomes de Souza, Maria Bernadete Oliveira Silva, Maria da Gloria Holanda Lima, Maria de Farias Caldas, Maria Vitória Barbosa de Andrade, Nazaré Gomes Campbell, Raimundo Zoroastro Guimarães de Almeida, Ruth Nazareth do Couto Gurjão e Zuleide Pimentel Leite.

— Resolveram propor os nomes, exclusive o do bacharel Albano Lopes Fernandes, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral do Estado, votando pelo envio de todos os nomes, o Exmo. Sr. Des. Cacella Alves.

Pedido de Providências — Reqte: Alfredo José Gantuss, Reqda. a M.M. Juíza da Comarca de Monte Alegre.

— Resolveram encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça para sindicâncias, à unanimidade (sessão secreta).

Pedido de Férias, a bacharela Florinda Dias Richer, Juíza de Direito da Comarca de Capanema.

— Deferiram, cabendo à Presidência a regulamentação, unanimemente.

Ídem, Ídem — Reqte: a bacharela Edna Castelo Reis, Pretora do Termo Único de Ponta de Pedras.

— Ídem, Ídem

Pedido de Licença Repouso - Reqte, a bacharela Edna Castelo Reis, Pretora do Termo Único de Pontas de Pedras.

— Concederam, à unanimidade

Projeto que cria a Estrutura Organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Forum e Repartição Criminal.

Resolveram designar uma Comissão para estudar e manifestar-se sobre o Projeto, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Pojucan Tavares, Raimundo Hélio de Paiva Melo, Néilson Amorim e Stello Menezes, que votaram no sentido do Projeto ficar em mesa por 30 dias, a fim de serem apresentados emendas e Cacella Alves que aprovou desde logo. Sendo designados para comporem tal: Comissão, os Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira e Ossiam Almeida.

Durante os debates pediu permissão para retirar-se, o Exmo. Sr. Des. Cacella Alves.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Ricardo Borges Filho, após referir-se ao recente falecimento do professor Acy de Barros Pereira, ex-Secretário de Estado de Educação, e realçar a personalidade do falecido, propõe a inserção em ata de um voto de pesar, fazendo-se a devida comunicação ao Governo do Estado, ao Conselho Estadual de Cultura e ao Colégio Estadual "Paes de Carvalho". Associou-se à homenagem o dr. Procurador Geral do Estado.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Stello Menezes, após referir-se à recente eleição do notável jurista e intelectual Pontes de Miranda para a Academia Brasileira de Letras, propõe sejam apresentados congratulações ao insigne patricio e à própria Academia; pelo auspicioso fato.

Gabinete do Secretário do Tribunal - Belém, 05 de abril de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 922)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 25, DE 03 DE ABRIL DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª AJ-022.A, Referência 34 EDILSON DA SILVA CARDOSO, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro de Bens, do Serviço de Material e Patrimônio da Secretaria Administrativa deste Tribunal, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, TRT-8ª-DAI-111.3, do Quadro Permanente do TRT da 8ª Região, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Francisco Gomes Machado.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 913)

NOTA Nº 80/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 68/79, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-510/78, em que são partes: Orlandino de Souza Carvalho, exequente e Estado do Pará-Secretaria de Estado de Saúde Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 12.781,29 (doze mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e nove centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dois dias do mês de abril de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n° 900)

NOTA N° 81/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N° 69/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo n° JCY-C-278/78, em que são partes: Joana Maria de Oliveira, exequente e Município de Igarapé-Açu-Prefeitura Municipal, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, a importância de Cr\$ 334,21 (trezentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e um centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dois dias do mês de abril de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n° 900)

NOTA N° 82/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N° 70/79, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n° 2ª JCY-1504/78, em que são partes: Raimundo Nonato dos Santos, exequente e Estado do Pará-Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP., executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 2.145,12 (dois mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e doze centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dois dias do mês de abril de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n° 900)

NOTA N° 83/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N° 71/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n° 1: JCY-518/78, em que são partes: Georgino

Tavares Damasceno Filho, exequente e Estado do Pará-SESPA - Centro de Saúde n° 3, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 1.730,77 (hum mil, setecentos e trinta cruzeiros e setenta e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dois dias do mês de abril de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 84/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N° 72/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n° 4ª JCY-560/78, em que são partes: Ananias Lima Caripunas, exequente e Município de Belém-Secretaria de Finanças (Cadastro Fiscal), executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.886,12 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e doze centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de março de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dois dias do mês de abril de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

NOTA N° 85/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N° 76/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo n° JCY-C-385/78, em que são partes: Joana Maria de Oliveira, exequente e Município de Igarapé-Açu, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, a importância de Cr\$ 1.911,13 (hum mil, novecentos e onze cruzeiros e treze centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 02 de abril de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos três dias do mês de abril de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual